

PROJETO NOVO OLHAR

Evento, parceria da Prefeitura com Fundação Leão XIII, volta ao Município no próximo dia 30



Quem não foi contemplado no Projeto Novo Olhar, uma parceria entre a Prefeitura de Rio das Ostras e a Fundação Leão XIII, terá uma nova oportunidade.

O evento, que já possibilitou que 1,5 mil moradores de Rio das Ostras fossem beneficiados com exames oftalmológicos e óculos gratuitos, volta a Rio das Ostras na próxima terça-feira, dia 30, para mais edição na quadra do Colégio Municipal Professora América Abdalla. Vale lembrar que o

Projeto Novo Olhar é destinado à população com mais de 40 anos. A distribuição de senhas começa às 8 horas.

Para serem atendidos, os interessados devem apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Serão distribuídas, inicialmente, 600 senhas. A equipe do projeto vai realizar exame oftalmológico com todos os equipamentos necessários. O prazo para entrega dos óculos é de 30 dias úteis.

O Colégio Municipal Professora

América Abdalla fica na Rua Carlos Viana, s/nº, em Nova Esperança.

ENTREGA DE ÓCULOS - As pessoas que participaram da segunda edição do Projeto Novo Olhar neste ano, realizada em 29 de abril, devem comparecer ao Centro de Cidadania no dia 9 de junho, das 10h às 14h, para buscar os óculos. É preciso levar o protocolo de atendimento. O Centro de Cidadania fica na Rua das Casuarinas, 595 - Âncora.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOSSANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOSSANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

XXXVII FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

31/05
10h

**Câmara Municipal
de Rio das Ostras**

Praça Papa João Paulo II,
Loteamento Verdes Mares
Rio das Ostras/RJ

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1678/ 2017.

Inclui o Anexo VI ao Decreto nº 1130/2014 e altera a redação do inciso I, do Art. 10, do inciso I, do Art. 11 e do inciso I, do Art. 12, e dispensa do procedimento de licenciamento ambiental as atividades listadas no referido anexo.

Art. 1º. - O inciso I, do artigo 10, do Decreto nº 1130/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - *protocolo de pedido de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, ficando dispensada da apresentação destes documentos as atividades listadas no Anexo VI;*"

Art. 2º. - O inciso I, do artigo 11, do Decreto nº 1130/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - *Licença Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, ficando dispensada da apresentação destes documentos as atividades listadas no Anexo VI;*"

Art. 3º. - O inciso I, do artigo 12, do Decreto nº 1130/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - *protocolo de pedido de Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade de Licença Ambiental expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, ficando dispensada da apresentação destes documentos as atividades listadas no Anexo VI;*"

Art. 4º. - Passa a integrar o Decreto nº 1130/2014, passando a denominar-se Anexo VI, o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1678/2017

LISTA DE ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

1. Academia em geral;
2. Açougue;
3. Adega;
4. Agência de viagem;
5. Alfaiate;
6. Antiquário;
7. Armário;
8. Asilo, Casa de Repouso;
9. Associações esportivas;
10. Auditórios;
11. Bar;
12. Borracharia;
13. Boutique;
14. Bomboniere;
15. Café;
16. Casa de shows;
17. Casas de festa e eventos;
18. Casas lotéricas;
19. Cinema;
20. Centro esportivo e recreativo;
21. Confeitaria;
22. Consultório médico e odontológico;
23. Copiadora e plotadora;
24. Danceteria;
25. Ensino em cursos livres;
26. Ervanário;
27. Escola, Museu, Biblioteca;
28. Escritório de profissionais liberais;
29. Escritórios;
 - a. Imobiliário;
 - b. Contabilidade;
 - c. Cobrança e informações cadastrais;
 - d. Consultoria em geral;
 - e. E semelhantes.
30. Estacionamento de veículos, sem lavagem e manutenção automotiva;
31. Estádios;
32. Estúdios de gravação de som, dublagem e de empresas cinematográficas;
33. Eventos de grande porte tais como musicais, feiras, rodeio, motocross, kart, jipe;
34. Eventos efêmeros tais como parques de diversão, circos;

35. Farmácia de manipulação;
36. Farmácia;
37. Feira livre;
38. Floricultura;
39. Ginásios;
40. Instituição bancária;
41. Joalheria;
42. Jornais e revistas;
43. Laboratório fotográfico;
44. Lanchonete;
45. Livraria;
46. Locadora de vídeo;
47. Locadora e Revendedora de automóveis, sem manutenção de veículos;
48. Loja de animais domésticos;
49. Loja de artesanato;
50. Loja de artigos esportivos;
51. Loja de bebidas;
52. Loja de caça, pesca e camping;
53. Loja de descartáveis;
54. Loja de eletroeletrônicos, sem manutenção;
55. Loja de ferramentas e ferragens;
56. Loja de informática;
57. Loja de mobiliário e eletrodoméstico;
58. Loja de plantas e produtos agrícolas;
59. Loja de tecidos;
60. Loja de venda de instrumentos musicais;
61. Loja de venda de peças e acessórios para veículos, sem manutenção mecânica;
62. Magazines;
63. Mercadoria;
64. Objetos de arte;
65. Oficina de bicicleta;
66. Ótica;
67. Padaria;
68. Papelaria;
69. Pastelaria;
70. Peixaria;
71. Perfumaria;
72. Parque de diversões;
 - a. Fliperama;
 - b. Quadras de patinação;
 - c. Boliche;
 - d. Bilhar e sinuca;
 - e. Lan house;
 - f. Laser shots;

- g. Paint ball.
73. Pet shop;
74. Posto de coleta de laboratório de análises clínicas;
75. Posto de concessionária de serviço público;
76. Produtos fotográficos;
77. Quitanda;
78. Relojoaria;
79. Salão de beleza e/ou estética;
80. Sapataria;
81. Sapateiro;
82. Serviço ambulante de alimentação;
83. Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material;
84. Serviços de reserva e outros serviços de turismo;
85. Serviços de vigilância e segurança privadas;
86. Sorveteria;
87. Tabacaria;
88. Teatro;
89. Templo Religioso;
90. Terminal eletrônico.

DECRETO Nº 1679/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1679/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399			
SEMOB - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	4.4.90.51.00 - 0.1.04		120.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	120.000,00	

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

TOTAL	120.000,00	120.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1680/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.009/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1681/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

Considerando o Termo de Compromisso nº 784196/2013 celebrado entre o Município de Rio das Ostras, o Ministério do Turismo e a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de Revitalização de parte da Orla da Praia de Costazul. **Considerando** a necessidade de adequação orçamentária para atender o referido Termo de Compromisso.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.141.659,09 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto, conforme Termo de Compromisso nº 784196/2013 referente à Revitalização de parte da Orla da Praia de Costazul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1680/2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1682/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 31.471,12 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1683/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições constitucionais e com esteio no Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO o término do prazo previsto no Decreto Municipal nº 1.615/2017, que estabeleceu o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o aludido decreto prevê a possibilidade de prorrogação do Estado de Calamidade Financeira, por igual período, caso a situação se agrave ou se mantenha inalterada.

CONSIDERANDO, todavia, que à atual Administração, através das medidas de austeridade previstas no decreto supramencionado, logrou êxito em racionalizar à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, reduzindo-a em aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em relação ao valor pago no mês de dezembro de 2016, já excluído o pagamento do 13º salário e, por conseguinte, colocando-a num patamar distante do limite de alerta previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que as medidas acima citadas representam uma economia de aproximadamente 30% (trinta por cento) com gastos de pessoal, tendo sido atingido, portanto, a meta prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.615/2017.

CONSIDERANDO que a municipalidade também conseguiu reduzir consideravelmente o valor pago a empresas prestadoras de serviço através de uma fiscalização mais eficaz dos serviços prestados, estabelecendo, ainda, regras mais rígidas em relação a análise de economicidade pelo Órgão de Controle Interno do Município dos novos contratos.

CONSIDERANDO, contudo e, infelizmente, que ainda perduram os reflexos da crise econômica mundial relacionada a *commodities* do petróleo, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, assim como da receita própria em sua essência e, principalmente, na receita oriunda de royalties e participação especial e, por conseguinte, reduzindo abruptamente o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração herdou uma dívida que ainda está sendo avaliada pelo Gabinete de Crise sob os vieses econômicos e legais mas que hoje se estima em torno de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em virtude da Declaração de Inconstitucionalidade da Lei 1.890/2015, processos judiciais, dívidas previdenciárias e serviços prestados por várias empresas e não adimplidos pela municipalidade nos anos anteriores

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais não tem seus salários reajustados no índice inflacionário mínimo há 03 (três) anos e, ainda, que foram encontrados pela atual administração centenas de pedidos de benefícios previstos em lei pelos Servidores Públicos que sequer foram apreciados pela Gestão anterior.

CONSIDERANDO que, mesmo tendo conseguido ajustar as contas municipais nos quatro primeiros meses do mandato, à atual administração tem o dever de continuar zelando pela saúde financeira do município neste momento de crise, assim como pela legalidade e economicidade dos contratos

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.25	8.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25	88.000,00 30.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.605 SESEP - Recolhimento de Animais	4.4.90.52.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25	5.000,00	131.000,00

TOTAL	131.000,00	131.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1680/2017
LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro						
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	0	0	200	0,00	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00

Recolhimento de Animais	
Codificação: 06.181.0087.2.605	Unidade Executora: SESEP
Produto: Animal Recolhido	Unidade de Medida: Unidade
Fonte de Financiamento: Fiscal	Tipo de Ação: Atividade
Recurso Vinculado <input checked="" type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado <input type="checkbox"/>
Finalidade: Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução do número de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.	

ANEXO III DO DECRETO Nº 1680/2017
LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **181 - POLICIAMENTO**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Recolhimento de Animais	
Codificação: 06.181.0087.2.605	Unidade Executora: SESEP
Produto: Animal Recolhido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 200	
Finalidade: Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução do número de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.	

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1681/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOB - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	4.4.90.51.00 - 0.1.12	1.141.659,09

TOTAL	1.141.659,09
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1681/2017
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receitas de Capital							1.141.659,09
2400.00.00.00	Transferência de Capital						1.141.659,09	
2470.00.00.00	Transferência de Convênios					1.141.659,09		
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					1.141.659,09		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.141.659,09				
2471.99.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Turismo		1.141.659,09					
2471.99.03.01	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	0.1.12	1.141.659,09					

findados e em andamento e, ainda, repor a perda salarial do servidor público assim como conceder os benefícios previstos em lei e não apreciados nos últimos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de alerta financeiro no âmbito da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras/RJ pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Fica mantido o Gabinete de Crise instituído pelo Decreto 1.615/17, sendo este presidido pelo Procurador Geral do Município, com controle de todo o custeio da Prefeitura, com poderes para intervir em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações e promover os ajustes necessários à adequação das despesas à receita, assim como avaliar a legalidade do passivo herdado pela atual administração e, quando for o caso, estabelecer critérios e sugerir à rescisão total e/ou parcial de contratos, o cancelamento de empenhos, a anulação de Termos de Ajuste de Contas - TAC e, quando se fizer necessário, exarar parecer fundamentado opinado pelo pagamento, ou não, de serviços executados e bens adquiridos até 31.12.2017, sem prejuízo da análise pela PGM e SEMACI.

Art. 3º - Fica determinado que durante a vigência do estado de alerta o pagamento de horas extras fica limitado a 20% do valor médio apurado no ano anterior, exceto àquelas devidas aos servidores lotados na Secretaria de Educação.

Art. 4º - Às concessões de ordem financeira, ou não, requeridas pelos servidores públicos municipais, tais como: compra de férias e licenças prêmio; licenças remuneradas, diárias estabelecidas pela Lei 1.867/2014 e a Gratificação de Representação prevista na Lei nº 501/2000 serão precedidas de análise pelo Gabinete de Crise após avaliação criteriosa e fundamentada realizada pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 5º - Os Secretários Municipais deverão continuar zelando pela redução dos gastos com água, energia elétrica, combustível, material de limpeza, escritório etc.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, RJ, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1684/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a perda superveniente de interesse nas desapropriações objeto do Decreto abaixo relacionado; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Judicial 0000288-26.2006.8.19.0068;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 007/2006, que declarou como sendo de utilidade pública os Lotes nºs. 32 e 34, Quadra nº. 91, Loteamento Cidade Praiana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº1685/2017.

Define a nova estrutura da Comissão Consultiva da ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão Consultiva da ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE Rio das Ostras será composta pelos representantes a seguir elencados, ficando subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

a) 01 (um) representante da Procuradoria Geral de Rio das Ostras – PGM;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

ANEXO III DO DECRETO Nº 1681/2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO ORLA COSTAZUL - 0.1.12				
Código	Descrição	Orçamento na Lei 1958/2016	Projeção de Excesso	Excesso Apurado
2471.99.03.01	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	-	1.141.659,09	1.141.659,09

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1682/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 23.695.0035.1.399		
SEMOB - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	4.4.90.51.00 - 0.1.12	31.471,12

TOTAL	31.471,12
--------------	------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1682/2017
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.12	Convênio PMRO	31.471,12
	TOTAL	31.471,12

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
f) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão Consultiva da ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – ZEN terá como finalidade precípua dar o suporte técnico ao Chefe do Poder Executivo acerca da instalação de empresas na ZEN, prorrogação de Concessões, revogações e quaisquer outros assuntos relacionados a Zona Especial de Negócios.

Art. 3º - Os membros desta Comissão serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Art. 4º - A Comissão terá na composição do seu quadro um Secretário Executivo para elaboração de documentos pertinentes aos assuntos definidos por essa Comissão, sem direito a voto e será indicado pelo Presidente da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 0741/2017.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2017

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 69, V, da Lei Orgânica, após parecer da douta Procuradoria Geral do Município, vem comunicar a Vossa Excelência que decidiu vetar, totalmente, o PL nº 010/2017 de **iniciativa parlamentar**, que concede um dia de folga ao servidor público municipal no dia do seu aniversário.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 010/2017, aprovado pela Câmara Municipal em duas discussões, tendo sido encerrado o expediente em 21.03.2017, uma vez que o presente diploma

padece de vício de iniciativa capaz de caracterizar a sua inconstitucionalidade formal tendo em vista que a elaboração e o encaminhamento de leis que tenham o condão de criar despesas para à administração pública são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e o diploma ora vetado produz - indubitavelmente - este efeito, e isto porque em vários seguimentos do serviço público municipal, especialmente nas áreas de segurança, saúde e educação, para que um servidor seja dispensado no dia do seu aniversário, outro terá obrigatoriamente que realizar o seu labor e, para tanto, será remunerado de forma extraordinária, impactando, significativamente, a folha de pagamento num momento em que o município passa por sérias dificuldades financeiras. Trata-se, assim, de inconstitucionalidade capaz de macular todo o Diploma legal, não sendo possível, portanto, Sancionar a presente Lei.

Por tais razões, decido vetar integralmente o PL nº 010 de 2017, da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 26 de Junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a Publicação da Lei nº. 2005/2017 (Projeto de Lei nº010/2017- Legislativo) de 12 de maio de 2017, no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0855, por inserção indevida.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0618/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **DANIEL GOMES AGUIAR**, Professor I 32 GRDP, matrícula nº 10846-4, oriundo do Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0619/2017

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1984-4, para o Ministério da Saúde, Núcleo Estadual no Rio de Janeiro, sem ônus para este Município, conforme Ofício DIGAD/NERJ/MS Nº 1361/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0620/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 416/2017-SESEP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **THIAGO GOMES PORTO**, matrícula nº 13366-3, do Cargo em Comissão de Coordenador de Segmento II, símbolo CC2, da SESEP.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **THIAGO GOMES PORTO**, CPF Nº 054.625.857-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, da SESEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0621/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0797/2017/COFOP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0621/2017
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
4686-8|**Geraldo Fernandes Tavares**|Encarregado/
FG3|SEMAD
9268-1|**Gladys Ramos Anguita**|Chefe de Divisão de
Gestão de Processos/FG2|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA 0621/2017
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
4686-8|**Geraldo Fernandes Tavares**|Membro da Comissão
Permanente de Licitação e Pregão/FGA2 |SEMUSA
9268-14|**Gladys Ramos Anguita**|Membro da Comissão
Permanente de Licitação e Pregão/FGA2|SEMUSA
11339-5|**Erica Cristina Makita Amélio**|Membro da Comissão
Permanente de Licitação e Pregão/FGA2|SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA 0621/2017
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/ CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
2030-3|**Marcus Vinicius da Mota Souza**|Coordenador/
DAS3|SEMAD

PORTARIA Nº 0622/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15463/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 14/04/2017, o engenheiro **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 11118-0, em substituição ao servidor **MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**, matrícula nº 4715-5, como Fiscal do Contrato nº 249/2012 - Execução de serviços de manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas pavimentadas e não pavimentadas, manutenção de toda rede de escoamento das águas pluviais, reposição de pavimento asfáltico, colocação de redutores de velocidade em vias públicas e sinalização horizontal do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0623/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0623/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Dilmar bastos da Conceição Machado|24557-7|Monitor
Escolar|10/05/2017|13636/2017
Orlando Barros da Silva|25124-0|Técnico em
Enfermagem|08/05/2017|13766/2017
Fabiano Lemos Pereira|24205-5|Professor II-Arte|12/
05/2017|14086/2017
Sonia Lopes da Silva|24510-0|Auxiliar de Secretária
Escolar|16/05/2017|14289/2017
Carolina Teixeira de Assunção|24728-6|Psicólogo|16/
05/2017|14558/2017
Isadora da Silva Figueira|24522-4|Auxiliar de Secretária
Escolar|22/05/2017|14570/2017
Antônio Ignácio da Silveira Filho|25043-0|Médico

Socorrista II|19/05/2017|14571/2017

Luciane Soares Gonçalves|24147-4|Professor I-30H|22/
05/2017|14885/2017

Ester Oliveira Teixeira |24432-5|Monitor Escolar|22/05/
2017|14977/2017

PORTARIA Nº 0624/2017

Substitui Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15557/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a função de Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em substituição aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0624/2017

REPRESENTAÇÃO|MEMBROS EFETIVOS|SUPLENTE

SEMOMB|Maria Laura Monnerat Gomes Sábio|Mario Jorge Costa Rabello da Silva

SEMBES|José Luiz da Silva Porto|Roberto Correa Drumond

SEPLAN|Mauricio Paraguassu Pinheiro|Carolina Silva Ribeiro

PROGEM|Barbara de Oliveira Costa Matos|Alexandre Monteiro Machado

DEFESA CIVIL|Jorge Manoel da Costa Nogueira|Paulo Vinicio Rodrigues Nogueira

ANEXO II DA PORTARIA 0624/2017

REPRESENTAÇÃO|MEMBROS EFETIVOS|SUPLENTE

SEMOP|Maria Laura Monnerat Gomes Sábio|Nathalie Cavatti Sousa

SEMBES|Nirvana R. Braga e Braga|Dourian Teixeira Ageme

SEGEP|Rosemarie da Silva e Souza Teixeira|Ozanete Hermenegildo Sande Silva

PROGEM|June Maria Silva Ferreira|Thaís Bragança Mello Coelho

DEFESA CIVIL|Werther de Albuquerque Lima|Jailton José Arruda

PORTARIA Nº 0625/2017

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15578/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **MESSIAS FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 11167-8, Estatístico, a contar de 25/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0626/2017

Nomeia Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo nº 15550/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Revisão de óbitos do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0626/2017

1. Ariana Júlia Teixeira Tsirakis – Médica _CRM 52620688
2. Maria Nazareth de Pinheiro Correa – Enfermeira _ COREN 053159
3. Cynthia Aloyzio de Souza – Secretária Executiva – RG 0114915317 DIC

PORTARIA Nº 0627/2017

Nomeia Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo nº 15533/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0627/2017

1. Ilton Marcos Azevedo de Castro – Médico – CRM 52846520
2. Maria Nazareth de Pinheiro Correa – Enfermeira - COREN 053159
3. Cynthia Aloyzio de Souza – Secretária Executiva – RG 0114915317 DIC

PORTARIA Nº 0628/2017

Derroga Portarias, excluindo cidadãos e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12051/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, **“a saúde é direito de todos e dever do Estado”**, bem como **“ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**; **Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando o **termínio da vigência já no fim do mês corrente** de diversos contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS** e **INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

Considerando a realização do Processo Seletivo

Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo o respectivo cidadão da função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função de Guarda Sanitário, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0628/2017

MEDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF|PORTARIA

- 5|**João Luiz Tinoco Picanço Carvalho**|105.655.467-32|465/2017
8|**Maristela Rangel Cardoso Ferreira**|007.148.137-02|465/2017

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF|PORTARIA

- 4|**Manoel Augusto Knupp**|091.885.237-48|465/2017
29|**Luiz Alberto Motta Buch**|055.216.877-77|465/2017
49|**Sabrina oliveira Samurio**|080.779.337-00|566/2017
53|**Gustavo Henrique Fabris Lacerda**|119.328.287-02|566/2017
57|**Dailton Mendes Pedrosa**|521.111.727-15|566/2017
59|**Jose Rubens Vieira Pereira**|007.946.317-70|566/2017
60|**Simone Joseli Lopes**|014.162.387-00|566/2017
61|**Eduardo Salgado de Castro**|021.000.367-77|566/2017
64|**Tamara Inacio da Silva**|050.056.376-48|566/2017
65|**Danilo Ferraz Delgado**|085.667.196-40|566/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0628/2017

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF

- 68º|**Thalita do Nascimeto Brasil**|002.151.852-18
69º|**Manoel Machado de Andrade Marques**|011.100.467-58
70º|**Rafael Alves de Lima Rollo**|122.636.717-81
71º|**Natalia Valle MarowSuhett**|123.431.147-06
72º|**Vanessa de Andrade Lima**|132.022.077-09
73º|**Igor Campos Franco**|100.139.716-97
68º|**Thalita do Nascimeto Brasil**|002.151.852-18

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0628/2017

Cronograma de Apresentação

DATA

29/05/2017 - 09:00 as 16:00

FUNÇÕES

Médico Socorrista II

DOCUMENTAÇÃO (Original e cópia)

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP (documento comprobatório)
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

PORTARIA Nº 0629/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 459/2017-SESEP,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados, da SESEP.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados, da SESEP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0629/2017

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Pomponet Rangel Rodrigues|13261-6|Coordenador de Segmento II|CC2
Werther de Albuquerque Lima|13393-0|Coordenador de Segmento II|CC2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0629/2017

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA
Pomponet Rangel Rodrigues|505.432.537-91|Coordenador|DAS3
Werther de Albuquerque Lima|457.623.507-97|Coordenador|DAS3

PORTARIA Nº 0630/2017

Derroga Portaria, excluindo cidadão e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de se atender ao Convênio 003/425/2015, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial do Município no dia 24/07/2015, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a autorização legislativa para a contratação de servidores para atender convênio, acordo ou ajuste entre entes federativos, disposta nos artigos 1º, I e 7º, “a”, da Lei Municipal nº. 544/2001, bem como a Lei Municipal nº. 1978/2017;

Considerando a necessidade de se incrementar a receita própria municipal, fornecendo pessoal para o cartório da dívida ativa com o objetivo de ampliar a eficiência no processamento dos processos de execução fiscal dos quais o município faça parte;

Considerando o volume de processos de execução fiscal processados pela municipalidade e pelo cartório da dívida ativa, assim como a necessidade de dar eficaz andamento aos mesmos;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art.1º - Derrogar a Portaria nº 0589/2017, dela excluindo o cidadão Anderson Teixeira Ageme de Araújo Soares, CPF nº 053.497.797-96, contratado para a função de Oficial de Justiça Ad Hoc, da PGM.

Art. 2º - CONTRATAR por até 12 (doze) meses, o cidadão Rodolfo Verdino Barbosa, CPF nº 070.349.247-08, para desempenhar a função de Oficial de Justiça Ad Hoc, com lotação na PGM.

Art. 3º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, **no dia 30 de maio**, munido da sua documentação pessoal no original e cópias constantes no Anexo I desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0630/2017

Relação de Documentos

- . Cpf
 - . RG
 - . Pis / Pasep
 - . Título de Eleitor
 - . Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
 - . Comprovante da Última Votação
 - . Certificado de Reservista (Homem)
 - . Certidão de Nascimento ou Casamento e dos Dependentes
 - . Diploma / Certificado
 - . Comprovante de Residência
 - . Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
 - . 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
 - . Currículo
 - . Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Obs.: Se tiver filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 02 (duas) cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

ERRATA DA PORTARIA N.º 0186/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, de 10/02/2017)

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 0186/2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0186/2016

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0186/2017

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0186/2017

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0517/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, de 05/05/2017)

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – GESTÃO 2017/2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE |MEMBRO TITULAR/
SUPLENTE|REPRESENTATIVIDADE

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
[S]Tiago Alessandro da Silva Silveira

Escola Municipal Nadir da Silva Salvador
[T] Renata Reis Torrente de Araújo

Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira
[S] Brennda Cristina Borges Wan-lume

Conselho Municipal de Educação
[T] Marystela Yarochevsky da Silva

LEIA-SE:

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
[S] Tiago Alessandro da Silva Vieira
Representantes do **Poder Executivo**

Escola Municipal Nadir da Silva Salvador
[T] Renata Reis Torrentes de Araújo
Representante dos Servidores **Técnico-Administrativos**

Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira
[S] Brennda Cristina Borges Wan Lume
Representante dos **Estudantes da Educação Básica Pública**

Conselho Municipal de Educação
[T] Maristela Yarochevsky Gomes da Silva
Representante do **Conselho Municipal de Educação**

ERRATA DA PORTARIA Nº 0590/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25/05/2017)

ONDE SE LÊ:

Anexo Único da Portaria nº. 0590/2017

Carolina Chaves do Nascimento, 113.562.207-89,
Assistente II, CC3

LEIA-SE:

Anexo Único da Portaria nº. 0590/2017

Carolina Chaves do Nascimento, 113.562.207-89,
Assessor Jurídico, CC1

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	23 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	24 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	25 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 FORTE FARMA Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro
28 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	29 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul			



Tabaco: uma ameaça ao desenvolvimento

RIO das OSTRAS

Apague essa ideia!



DE MAIO

DIA MUNDIAL SEM TABACO

*Orientações sobre riscos e danos à saúde
causados pelo consumo de tabaco e de
como parar de fumar.*

das 09h às 16h

PÇA. JOSÉ PEREIRA CÂMARA

PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO

Centro Municipal de Reabilitação Laercio Lucio de Carvalho

Rua Henrique Sarzedas, 1001 - Em frente ao Pronto-Socorro Municipal

2^{as} feiras das 8h30 às 12h

3^{as} feiras das 13h30 às 19h



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0631/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 03/05/2017, à Servidora **ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 2160-1, conforme o Processo Administrativo nº 13901/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0632/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15409/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0632/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Totta Thomaz Nogueira|Médico Ginecologista Obstetra| 10327-6|2015/2016|05/06 a 04/07/2017

Airton Albuquerque de Moura|Motorista|6700-8|2015/2016|01/07 a 30/07/2017

Ana Paula Fernandes Nogueirinha|Nutricionista III| 8570-7|2016/2017| 03/07 a 01/08/2017

Ancelmo de Oliveira Silva|Vigilante|8667-3|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Andre Alencar da Silva|Fiscal de Transporte|11148-1|2015/2016|04/07 a 02/08/2017

Andressa de Araujo M Barbosa|Auxiliar Administrativo| 8728-9|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Carlos Alberto de Souza|Fiscal Sanitário|243-7|2016/2017|15/06 a 14/07/2017

Claudio Duarte Sa|Agente Administrativo|4024-0|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

Cleiton Albernaz Ramos|Encarregado| 4627-2|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Deise Ferreira Luz Garcia|Telefonista|2061-3|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Denise Portinho do Nascimento|Médico Pediatra II| 6740-7|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Diana dos Santos|Agente Administrativo|4486-5|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Eduardo Alves de Oliveira|Procurador Municipal|10575-9|2016/01/17|15/06 a 14/07/2017

Eliana Machado Inacio da Silva|Agente Administrativo| 3682-0|2016/2017|15/07 a 13/08/2017

Elisaldo Correa dos Santos|Conselheiro Tutelar|12672-1|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

Evanir Alves das C. Ribeiro|Auxiliar de Serviços Gerais| 3230-1|2016/2017|17/07 a 15/08/2017

Jefferson Santa Anna|Fiscal Sanitário|11422-7|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Joao Batista da Costa Santana|Motorista|10251-2|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

Joseneide Gomes Cavalcante|Guarda Sanitário |6731-8|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Katia Jupira B. De Vasconcelos|Auxiliar Administrativo| 11249-6|2015/2016|17/07 a 15/08/2017

Katiuscia Bastos Pontes|Encarregado|4487-3|2016/

2017|03/07 a 01/08/2017

Livia Chelles de Aguiar|Procurador Especializado|6027-5|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Lucimar da Silva Peixoto|Auxiliar de Serviços Gerais| 3380-4|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Marcio Vinicius R. Mansur|Guarda Municipal|10237-7|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Marco Aurelio Bezerra de Moura|Técnico em Enfermagem| 10340-3|2016/2017|01/06 a 30/06/2017

Marcos Silvio Leal Massena|Operador de Maquinas|6456-4|2013/2016|05/06 a 04/07/2017

Maria da Guia Soares Moreira|Pedagogo-Supervisor de Ensino|10387-0|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Mirian da Silva Nunes Ricardo|Auxiliar Administrativo| 2616-6|2016/2017|19/06 a 18/07/2017

Naria Albuquerque dos Santos|Nutricionista|7236-2|2016/2017|05/06 a 04/07/2017

Nilton Luiz dos Reis|Motorista|6709-1|2015/2016|01/07 a 30/07/2017

Patrick Batista Gomes|Auxiliar Administrativo|11303-4|2015/2016|17/07 a 15/08/2017

Priscila da Silva Brandao|Vigilante|8672-0|2016/2017|17/07 a 15/08/2017

Raquel Pinheiro da Rosa|Agente Administrativo|2038-9|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

Renato Frasseti Chagas|Técnico Em Informatica|4626-4|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Ronaldo Luiz Marinho|Engenheiro Civil|10749-2|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Simone de Almeida Cotto|Encarregado|11172-4|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

Simone Vieira de Oliveira|Nutricionista|6680-0|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

Tatiane Correa Bernardino|Auxiliar Administrativo|11391-3|2016/2017|19/06 a 18/07/2017

Valeria de Carvalho Pinheiro|Bacharel em Comunicação Social|2288-8|2015/2016|02/07 a 31/07/2017

Valeria Pinheiro Cardoso|Auxiliar Administrativo|6632-0|2015/2016|05/06 a 04/07/2017

Vilma Sardenberg|Agente Administrativo|2706-5|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

PORTARIA Nº 0633/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0633/2017

Processo Administrativo nº 15380/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME| CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 14138/2017 Portaria nº 612/2017 30 dias|**Rita de C da M Silva Tavares|**Auxiliar de Enfermagem|10960-6|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

PORTARIA Nº 0634/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade no presente caso,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à Servidora **MARIA DE LOURDES ZANARDI**, matrícula nº 10408-6, Pedagogo-Supervisor de Ensino, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/07/2017, conforme o Processo Administrativo nº 9162/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0635/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade no presente caso,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à Servidora **JANIZE SANTANA PEREIRA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10784-0, Professor I, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 01/09/2017, conforme o Processo Administrativo nº 9417/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0636/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0636/2017

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.
Andre Luiz Oliveira de Aguiar |10133-8|Guarda Municipal| 02(dois) anos|15/05/2017|10564/2017

Eduardo da Eira Boniolo|9078-6|Professor II-Geografia| 01(um) ano|27/03/2017|9133/2017

Danielle Pinheiro Marra Brito|8824-2|Professor II| 02(dois) anos|02/05/2017|12340/2017

Andréa Machado Pereira de Carvalho |3445-2|Professor II| 02(dois) anos|01/06/2017|12507/2017

PORTARIA Nº 0637/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal, Art. 74, da Lei nº 079/2001 prevê o direito do Servidor de se licenciar para acompanhar acometido de doença incapacitante, abrindo preceito para o caso em tela;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade no presente caso,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à Servidora **SANDRA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3440-1, Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/05/2017, conforme o Processo Administrativo nº 4537/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **KATIUSCIA DE ASSIS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 7425-0, lotada na SESEP, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **24/04/2017**, conforme processo administrativo nº 13239/2017.

SEMAD, 26 de maio de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2017 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 21826/2016
PREGÃO: 002/2017-SEMBES
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES
OBJETO: Execução de serviços funerários para atender aos municípios de baixa renda, que inclui o fornecimento de urna, remoção (translado) do corpo do local do falecimento aos cemitérios do Município.
PARTES: Município de Rio das Ostras e **J R B Comércio de Artigo Funerários Ltda**
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 16/05/2017
VALOR TOTAL: R\$ 151.800,00
· Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852
· Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00-0.1.50
· Nota de Empenho nº 000206/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de nº 60/2006.

*Republicado por incorreção na Edição nº 856 do Jornal Oficial - 19 a 25 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 055/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9417/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33094/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e Oriente Construção Civil Ltda
OBJETO: Suspensão da execução e vigência do referido contrato, que trata da duplicação e melhorias operacionais na RJ-106 – perímetro urbano de Rio das Ostras (trecho de 4,4km)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2832/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017
ASSINADA: 23/05/2017
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
OBJETO: eventual contratação de empresa para

fornecimento de adubos e sementes de feijão, para serem utilizados no "PROJETO FEIJÃO 2017", conforme convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, firmado em 16/12/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda ME

VALOR TOTAL R\$ 156.459,30

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / ADUBO GRANULADO NPK 04-30-16, SACO COM 50 KG. / UND / 500 / FERTILIZE / 131,10 / 65.550,00.

02 / ADUBO SULFATO DE AMÔNIA, SACO COM 50 KG. / UND / 377 / FERTILIZE / 99,60 / 37.549,20.

03 / FEIJÃO PRETO (SIMILAR A CULTIVAR BRS ESPLENDOR), PARA PLANTIO COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 90%. / KG / 3391 / SELEGRÃOS / 11,10 / 37.640,10.

04 / FEIJÃO VERMELHO (SIMILAR A CULTIVAR OURO VERMELHO), PARA PLANTIO COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 90%. / KG / 1200 / SELEGRÃOS / 13,10 / 15.720,00

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão 013/2016** (Processo Administrativo nº 10569/2016-SEMED), objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação do Município de Rio das Ostras, inicialmente *ADIADO SINE DIE fica REVOGADO*, em razão da necessidade de completa readequação de seu Projeto Básico, ficando o novo procedimento tramitando junto ao PA nº 1937/2017, o qual será publicado tão logo aprovado pelos órgãos competentes.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **19/06/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7113/2017-SEMBES), objetivando a **eventual** contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil para suprir as demandas provenientes do atendimento realizado pelas Unidades Assistenciais onde funcionam os Projetos Casa da Criança e o Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 19.787,29

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

Procuradoria Geral

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **31 de maio de 2017, às 10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

PEDRO DJURIC LADEIRA

Coordenador Executivo

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 014 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios

Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O atuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sectran, 26 de maio de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014/2017

Processo Administrativo nº 9938/2017

Auto de Infração nº 0072/2017

Permissonário: MARCELO DA SILVA GONÇALVES – SSTU 145

Infrator: MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **072/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 10108/2017

Auto de Infração nº 0076/2017

Permissonário: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA – SSTU 073

Infrator: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **076/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 10097/2017

Auto de Infração nº 0405/2017

Permissonário: ELIANE DA SILVA LIMA – SSTU 237

Infrator: ELIANE DA SILVA LIMA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0405/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 10077/2017

Auto de Infração nº 0753/2017

Permissonário: FABIO JUNIO BERNARDES DA SILVA – SSTU 090

Infrator: DENIS DOS SANTOS NEVES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0753/2017**, Viagem fora de itinerário, conforme Art. 23, § 1º da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Multa de 80 (oitenta) UFIR-RJ.

Processo Administrativo nº 10085/2017

Auto de Infração nº 0402/2017

Permissonário: JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA – SSTU 380

Infrator: JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0402/2017**, Viagem fora de itinerário, conforme Art. 23, § 1º da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Multa de 80 (oitenta) UFIR-RJ.

Processo Administrativo nº 10089/2017

Auto de Infração nº 0404/2017**Permissionário:** ANÉSIO QUERIOZ DA SILVA – SSTU 152**Infrator:** JOSÉ EDUARDO DE FREITAS TAPADAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0404/2017, Viagem fora de itinerário, conforme Art. 23, § 1º da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 80 (oitenta) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10081/2017****Auto de Infração nº 0803/2017****Permissionário:** ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO – SSTU 292**Infrator:** GENILTON PINA DA SILVAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0803/2017, Viagem fora de itinerário, conforme Art. 23, § 1º da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 80 (oitenta) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10116/2017****Auto de Infração nº 1361/2017****Infrator:** LIERCI STROCK DA SILVAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1361/2017, Veículo de turismo sem autorização para circular no Município, conforme Art. 7º da Lei 1914/15 e Decreto 1373/15,. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 1.265 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10118/2017****Auto de Infração nº 1359/2017****Infrator:** GERSON ROBERTO DO NASCIMENTOInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1359/2017, Veículo de turismo sem autorização para circular no Município, conforme Art. 7º da Lei 1914/15 e Decreto 1373/15,. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 1.265 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10120/2017****Auto de Infração nº 1358/2017****Infrator:** JOSÉ FLAVIO BRAGA RUBACKInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1358/2017, Veículo de turismo sem autorização para circular no Município, conforme Art. 7º da Lei 1914/15 e Decreto 1373/15,. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 1.265 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10121/2017****Auto de Infração nº 1357/2017****Infrator:** WILLIAM ARAÚJO RAMOSInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1357/2017, Veículo de turismo sem autorização para circular no Município, conforme Art. 7º da Lei 1914/15 e Decreto 1373/15,. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 1.265 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 13538/2017****Auto de Infração nº 0462/2017****Permissionário:** ODILARDO JORDÃO PINHEIRO – SSTU 279**Infrator:** ODILARDO JORDÃO PINHEIROInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0462/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13537/2017****Auto de Infração nº 1415/2017****Permissionário:** EDMILSON ANDRADE VIEIRA – SSTU 265**Infrator:** EDMILSON ANDRADE VIEIRAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1415/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13534/2017****Auto de Infração nº 1413/2017****Permissionário:** CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – SSTU 091**Infrator:** CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTOInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1413/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13532/2017****Auto de Infração nº 0416/2017****Permissionário:** FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – SSTU 391**Infrator:** FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0416/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13533/2017****Auto de Infração nº 0081/2017****Permissionário:** LEANDRO KLEN DOS SANTOS – SSTU 123**Infrator:** LEANDRO KLEN DOS SANTOSInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 081/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13531/2017****Auto de Infração nº 0415/2017****Permissionário:** EDNO DA SILVA SANTANA – SSTU 367**Infrator:** EDNO DA SILVA SANTANAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0415/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13529/2017****Auto de Infração nº 1375/2017****Permissionário:** HENRIQUE ALVES LAGE – SSTU 260**Infrator:** HENRIQUE ALVES LAGEInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1375/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13528/2017****Auto de Infração nº 1374/2017****Permissionário:** MARCOS AURÉLIO SCOLARICK PEREIRA – SSTU 245**Infrator:** MARCOS AURÉLIO SCOLARICK PEREIRAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1374/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13524/2017****Auto de Infração nº 0392/2017****Permissionário:** JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO – SSTU 018**Infrator:** JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDOInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0392/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13523/2017****Auto de Infração nº 0492/2017****Permissionário:** CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS – SSTU 241**Infrator:** CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOSInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de

Infração nº 0492/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 13520/2017****Auto de Infração nº 0067/2017****Permissionário:** EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO – SSTU 264**Infrator:** EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIOInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0067/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 10551/2017****Auto de Infração nº 0451/2017****Permissionário:** HENRIQUE ALVES LAGE – SSTU 162**Infrator:** HENRIQUE ALVES LAGEInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0451/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11940/2017****Auto de Infração nº 0453/2017****Permissionário:** LEANDRO KLEN DOS SANTOS – SSTU 123**Infrator:** LEANDRO KLEN DOS SANTOSInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0453/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11939/2017****Auto de Infração nº 0454/2017****Permissionário:** PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO – SSTU 295**Infrator:** PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIROInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0454/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11925/2017****Auto de Infração nº 0080/2017****Permissionário:** CARLA GAVINA TROINA ANDRADE – SSTU 187**Infrator:** CARLA GAVINA TROINA ANDRADEInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0080/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 10552/2017****Auto de Infração nº 1352/2017****Permissionário:** VALDEMIR DIOGO DA SILVA – SSTU 162**Infrator:** VALDEMIR DIOGO DA SILVAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1352/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 10545/2017****Auto de Infração nº 0804/2017****Permissionário:** ANDRE BARRETO VIANNA – SSTU 364**Infrator:** ANDRE BARRETO VIANNAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0804/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11943/2017**

Auto de Infração nº 0760/2017**Permissionário:** WEVERTON MANHÃES MOTA – SSTU 350**Infrator:** WEVERTON MANHÃES MOTAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0760/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11944/2017****Auto de Infração nº 0759/2017****Permissionário:** REGINALDO JOSÉ DA ROCHA– SSTU 171**Infrator:** REGINALDO JOSÉ DA ROCHAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0759/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 11934/2017****Auto de Infração nº 0504/2017****Permissionário:** SEBASTIÃO DOMICIO DUTRA– TÁXI 036**Infrator:** SEBASTIÃO DOMICIO DUTRAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0504/2017, Não estar portando o CCV, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Lei 100/94, Lei 1638/12, Decreto 1373/15 no valor de 80 (oitenta) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 11936/2017****Auto de Infração nº 0505/2017****Permissionário:** JOSÉ FABIO DOS SANTOS DE SOUSA – TÁXI 023**Infrator:** JOSÉ FABIO DOS SANTOS DE SOUSAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0505/2017, Não estar portando o CCV, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15 no valor de 50 (cinquenta) UFIR-RJ**Processo Administrativo nº 10100/2017****Auto de Infração nº 0353/2017****Permissionário:** CARLOS AUGUSTO AMARAL GARCIA – TÁXI 078**Infrator:** ALBINO PEREIRA NUNESInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0353/2017, Não estar portando o CCV, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15 no valor de 50 (cinquenta) UFIR-RJ**Processo Administrativo nº 10123/2017****Auto de Infração nº 0352/2017****Permissionário:** ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES – TÁXI 049**Infrator:** EDMAR DE SOUZA FARIAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0352/2017, Pneu dianteiro inoperante, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN. .**Ementa da Decisão:** Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15 no valor de 50 (oitenta) UFIR-RJ**Processo Administrativo nº 10112/2017****Auto de Infração nº 1360/2017****Infrator:** CLÁUDIO FERREIRA DO NASCIMENTOInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1360/2017, Veículo de turismo sem autorização para circular no Município, conforme Art. 7º da Lei 1914/15 e Decreto 1327/15. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Multa de 1.265 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 11932/2017****Auto de Infração nº 0503/2017****Permissionário:** ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA – TÁXI 038**Infrator:** JUVENAL DA CONCEIÇÃO SANTOSInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0503/2017, Conduzir veículo com autorização vencida, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

15, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15 art. 2º III no valor de 50 (cinquenta) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 11932/2017****Auto de Infração nº 0501/2017****Permissionário:** ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA– SSTU 038**Infrator:** ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRAInterposição de Recurso: **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0501/2017, Entregar veículo a condutor com autorização vencida, conforme Lei 100/94, Lei 1638/12 e Decreto 1373/15, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Ementa da Decisão:** Decreto 1373/15 art. 2º III no valor de 50 (cinquenta) UFIR-RJ.**Processo Administrativo nº 10102/2017****Auto de Infração nº 1408/2017****Permissionário:** WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR – SSTU 318**Infrator:** WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIORInterposição de Recurso: **SIM****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1408/2017, Apresentar-se sem uniforme, conforme Art. 52, inciso VI da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO****Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**JULIO CESAR DOS S. HANI FELIX**

Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA

Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA

Membro

ROBERTA HANI FELIX

Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 015 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Tomar pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;**CONSIDERANDO** o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;**CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se publicidade a decisão proferida nos processos administrativos abaixo relacionados para que produza efeitos legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Aplicar aos Permissãoários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados abaixo nesta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 26 de maio de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA CUNHA

Motorista Auxiliar do SSTU 047

Processo Administrativo nº 5533/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. MAGNO DA COSTA OLIVEIRA**

Permissãoário do SSTU 014

Processo Administrativo nº 5543/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala,

conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. ALTAIR VELTEN ANANIAS**

Motorista Auxiliar do SSTU 0368

Processo Administrativo nº 5553/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. JACKSON DE SOUZA CARVALHO**

Permissãoário do SSTU 0266

Processo Administrativo nº 8258/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. JOÃO LUIZ TRIGO**

Permissãoário do SSTU 240

Processo Administrativo nº 8259/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA**

Permissãoário do SSTU 065

Processo Administrativo nº 8261/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. THIAGO MOREIRA DA SILVA**

Permissãoário do SSTU 175

Processo Administrativo nº 8262/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.**Sr. GENILTON PINA DA SILVA**

Motorista Auxiliar do SSTU 292

Processo Administrativo nº 8496/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA**

Motorista Auxiliar do SSTU 152

Processo Administrativo nº 8498/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.**Sr. FELIX BARBOSA DA CRUZ**

Permissãoário do SSTU 250

Processo Administrativo nº 8822/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.**Sr. PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA**

Motorista Auxiliar do SSTU 152

Processo Administrativo nº 8498/2017Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.**Sr. PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA**

Motorista Auxiliar do SSTU 152

Processo Administrativo nº 9493/2017Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação**Sr. WANDERLEY GOMES DA SILVA JÚNIOR**

Permissãoário do SSTU 318

Processo Administrativo nº 9494/2017Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MIGUEL CACERES

Permissão do SSTU 287

Processo Administrativo nº 9495/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. RAFAEL LIMA GOMES

Permissão do SSTU 361

Processo Administrativo nº 9497/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. RONALDO CIMINELLI FORTES

Motorista Auxiliar do SSTU 355

Processo Administrativo nº 9506/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JAIR JORGE LIMA

Permissão do SSTU 151

Processo Administrativo nº 5526/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOCIRLEI FARIA CORDEIRO

Motorista Auxiliar do SSTU 289

Processo Administrativo nº 5529/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. RENAN FERREIRA LEMOS

Motorista Auxiliar do SSTU 385

Processo Administrativo nº 5531/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA

Motorista Auxiliar do SSTU 002

Processo Administrativo nº 5538/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. FRANKLIN FIGUEIREDO DOS SANTOS

Motorista Auxiliar do SSTU 378

Processo Administrativo nº 5544/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

ERRATA DE COMUNICADO DE VISTORIA DO SSTU

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR para 1ª vistoria 2017**, todos os Permissãoários de SSTU, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada do site – www.detran.rj.gov.br), **TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e **ESTADUAL** (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP, CARNÊ DO ISS 2017 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2017**; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como **CRLV, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO**. O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo em conformidade com a Lei 1451/2010.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.
OBS²: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

ONDE SE-LE

Dias / Processo SSTU/ Horário

29 de Maio / 001 a 020 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
30 de Maio / 021 a 040 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
31 de Maio / 041 a 060 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
01 de Junho / 061 a 080 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
02 de Junho / 081 a 100 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
03 de Junho / 101 a 120 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
04 de Junho / 121 a 140 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
05 de Junho / 141 a 160 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
06 de Junho / 161 a 180 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
07 de Junho / 181 a 200 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de Junho / 201 a 220 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de Junho / 221 a 240 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
10 de Junho / 241 a 260 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
11 de Junho / 261 a 280 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
12 de Junho / 281 a 300 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
13 de Junho / 301 a 320 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
14 de Junho / 321 a 340 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de Junho / 341 a 360 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
16 de Junho / 361 a 380 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
17 de Junho / 381 a 400 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
18 de Junho / 401 a 420 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
19 de Junho / 421 a 440 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
20 de Junho / 441 a 460 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
21 de Junho / 461 a 480 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
22 de Junho / 481 a 495 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

LEIA-SE

Dias / Processo SSTU/ Horário

29 de Maio / 001 a 020 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
30 de Maio / 021 a 040 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
31 de Maio / 041 a 060 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
01 de Junho / 061 a 080 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
02 de Junho / 081 a 100 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
03 de Junho / 101 a 120 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
04 de Junho / 121 a 140 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
05 de Junho / 141 a 160 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
06 de Junho / 161 a 180 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
07 de Junho / 181 a 200 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
08 de Junho / 201 a 220 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
09 de Junho / 221 a 240 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
10 de Junho / 241 a 260 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
11 de Junho / 261 a 280 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
12 de Junho / 281 a 300 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
13 de Junho / 301 a 320 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
14 de Junho / 321 a 340 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
15 de Junho / 341 a 360 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
16 de Junho / 361 a 380 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
17 de Junho / 381 a 395 / 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP convoca todos os seus Conselheiros e demais interessados para participarem da 4ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2017, às 18:00 horas no Centro de Cidadania, Rua das Casuarinas nº 595 – Loteamento Âncora.

PAUTA

- Avaliação das Setoriais
- Avaliação dos Ofícios das Secretarias
- Apuração das Demandas
- Criação Fan Page
- Posicionamento Feirinha
- Frequência dos Conselheiros

PABLO MEDEIROS

Presidente da Comissão Executiva do POP

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**CHAMADA PÚBLICA – 1ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO DAS OSTRAS Nº 002/2017 – SEDTUR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar inscrição para artesãos do município de Rio das Ostras, com a finalidade de compor a 1ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO

DAS OSTRAS.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de artesãos, que sejam residentes, produzam seus artesanatos no município de Rio das Ostras e queiram participar na condição de artesão expositor, para exposição e venda de seus produtos na 1ª FEIRA DO ARTESÃO DE RIO DAS OSTRAS, nos dias 15, 16 e 17 de Junho de 2017.

II- DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas:

- II – 1 - 90 (noventa) mesas para artesãos de Rio das Ostras, que produzam Artesanatos Diversos, sendo 10% destinados a deficientes.
- II – 2 - 10 mesas para artesãos que produzam Artesanato de Alimentação, sendo 10% destinados a deficientes

III- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A feira será montada, com a disponibilização das mesas, no Ginásio Esportivo Benedito Zarour, sito à Rua Bom Jardim s/n, bairro Jardim Mariléa e se permitirá o uso, provisório, na data especificada no item I.

IV- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no dia 31 de Maio de 2017, na SEDTUR, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº. bairro Extensão do Bosque, no horário das 08:30h às 12:00 horas, onde os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- original da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original do CPF;
- original do comprovante de Residência ou Declaração que comprove residência no município de Rio das Ostras (modelo anexo 1);
- peças de artesanato produzidas pelo próprio, que serão comercializadas na feira;

V- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo das inscrições se dará, observando-se os seguintes critérios:

- 1º- Não estar vinculado a nenhuma Associação de Artesãos ou similares deste Município;
- 2º- Residir no Município de Rio das Ostras;
- 3º- Ter idade mínima de 18 anos;
- 4º- Ser Artesão e confeccionar seu próprio produto de acordo com a Lei 13.180/2015.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos receberão uma senha para atendimento, onde deverá apresentar sua produção própria de artesanato, a uma Comissão Examinadora. Esta comissão, composta por profissionais do ramo, fará avaliação e verificação quanto à origem da peça apresentada, para identificá-la como ARTESANATO e quanto a ser confeccionada pelo mesmo Artesão que a apresenta.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

Os candidatos considerados aptos terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, na edição de 03/06/2017 e deverão comparecer a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no dia 07/06/2017, às 9h., à fim de participarem do sorteio para a definição do espaço de expositor que ocupará na referida feira, no total de 90 vagas, conforme item II.

VII – 1- Os candidatos considerados aptos, que não forem sorteados dentre as 90 vagas, portanto não participando da feira, farão parte de um cadastro de reserva e serão considerados prioritários em subseqüente edição desta mesma feira, em data futura.

VII – 2- No caso de desistência do sorteado ou impedimento por quaisquer motivos, será chamado o primeiro candidato subseqüente, relacionado no cadastro de reserva e assim sucessivamente.

VII – 3- O candidato sorteado que for declarado AUSENTE no ato do sorteio perderá o direito a vaga;

VIII – O candidato selecionado e sorteado, somente será considerado como ARTESÃO EXPOSITOR, após a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, onde estarão especificados seus direitos e obrigações quanto ao evento e em caso de inobservância deste, o mesmo será desclassificado.

IX- DA FIDELIDADE DO USO

Somente o artesão, contemplado, poderá fazer uso do objeto desta participação, ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

Rio das Ostras, 26 de Maio de 2017.

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____

CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para 25ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 06 de junho de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|
NOTIFICADO
8893/2012|14728|Av. Cristóvão Barcelos nº 53 – Praça São Pedro – Centro|**Elza Maria Neto Gomes CPF: 444.319.377-49**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|
ENDEREÇO DO IMÓVEL
26581/2015|**NORBERTO PORFIRIO FERREIRA CPF: 513. 593. 407-34**|12382|Rua 28 Lt 10 Qd X2 – Alphaville
26581/2015|**GERSON SILVEIRA REIS JUNIOR CREA: RJ 1982101024**|12383|Rua 28 Lt 10 Qd X2 – Alphaville
1920/2017|**ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO CPF: 013. 515. 176-78**|12381|Av. Cristóvão Barcelos nº 165 – Centro
17589/2016|**ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES CPF: 076. 516. 207-55**|12389|Rod. Amaral Peixoto Lt 06 – Jardim Amendoeiras
17096/2016|**NEILA STEPHANO GUEDES CPF: 222. 683. 837-68**|12387|Av. Novo Rio das Ostras Lt 13 – Novo Rio das Ostras
8613/2016|**ADIR THOMAZ EMERICH CPF: 089. 755. 887-18**|12345|Estrada de Cantagalo s/nº – Cantagalo
28102/2014|**PATRICIA TEIXEIRA PEDOTE MARTINEZ CPF: 047. 594. 327-95**|12388|Rua Rio Bonito Lt 14 Qd 08 - Recreio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 30/12 de Maio de 2017, às 16:00h, na Sede da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, situada à Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor sobre as contas do Exercício 2016;
- Revisão do Regimento Interno;
- Assuntos Gerais.

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2017, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2017.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – CMAS

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Plano de Ação 2017;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2017 para execução dos serviços de ação continuada co-financiados pelo Governo Federal.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 31 de maio de 2017 às 14 h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1 - Leitura da última Ata;
- 2 – Plano de Ação - 2017;
- 3 – Plano de Aplicação – 2017;
- 4- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2017.

CLAUDINÉA AFONSO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 211/2011 – Manutenção Predial, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para atuar em conjunto com os demais fiscais designados na RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 17, publicada no Jornal Oficial Edição 852, conforme quadro abaixo.

PROCESSO Nº|CONTRATO Nº |OBJETO | **NOME** |
CARGO/FUNÇÃO|PORTARIA Nº

24121/2011|211/2011|Manutenção e Repintura| **Misael Alves de Azevedo**| Assistente III | Portaria nº 521/2017

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2017.

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 02/2017-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, conforme quadro abaixo:

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

29 e 30/05/2017|Nível Superior|08:00 as 17:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiveram relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- . Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada|Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos|1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação “*strictu sensu*” - Doutorado|2,0
Pós Graduação “*strictu sensu*” - Mestrado |1,5
Pós Graduação “*lato sensu*” - Especialização |1,0
Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, ocorrido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.8- A ficha deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. **Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.**

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

CARGOS|VAGAS|CARGA HORÁRIA| VENCIMENTOS| REQUISITOS

Médico Anestesiologista II|2|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral II|2|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra II|2|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra II|4|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Socorrista II|5|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

TOTAL DE VAGAS|15

Rio das Ostras, 24 de maio de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde



FICHA CADASTRAL

EDITAL 01-2017

NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	
TELEFONE CEL (1)	TELEFONE CEL (2)	TELEFONE RESIDENCIAL	
EMAIL	RG	ORG. EXP.	
TITULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CPF
CARTEIRA DO CONSELHO	PIS/PASEP		
CERT. RESERVISTA	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	CÔNJUGE		
DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO		

Escolaridade: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior

Deficiente Físico: Sim Não

Função Pretendida: _____

Rio das Ostras, _____ de _____ de _____

assinatura

TÍTULOS/CERTIFICAÇÕES FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Médio	<input type="checkbox"/>
Graduação	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>lato sensu</i> ” - Especialização	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>strictu sensu</i> ” - Mestrado	<input type="checkbox"/>
Pós Graduação “ <i>strictu sensu</i> ” - Doutorado	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
+ 40 horas	
Curso 1:	
Curso 2:	
Curso 3:	
Curso 4:	
Curso 5:	
Curso 6:	
Curso 7:	
Curso 8:	
Curso 9:	

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

01(um)

Mais de 01(um)

Municipal

Estadual

Federal

Especificação da Acumulação

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO

MESÁRIO _____ MATRÍCULA _____

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

assinatura

Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.814,2	1,0	254.815,2
Pessoal Ativo	240.891,2	1,0	240.892,2
Pessoal Inativo e Pensionista	13.923,0	0,0	13.923,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	15.896,0	1,0	15.897,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.923,0	0,0	13.923,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.973,0	1,0	1.974,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	238.918,2	0,0	238.918,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			516.702,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			46,24 %
LIMITE MÁXIMO (Inclso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			279.019,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			265.068,4
LIMITE DE ALERTA (Inclso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			251.117,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Controle Interno

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.299,6	42.122,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	25.721,2	25.544,0	0,0	0,0
Interna	25.721,2	25.544,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	16.578,4	16.578,4	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	29.270,7	110.717,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.316,2	128.808,0	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	24.045,5	18.090,8	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.028,9	-68.594,8	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	506.267,0	516.702,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	8,36 %	8,15 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	2,57 %	-13,28 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	25.721,2	25.544,0	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	9.142,8	8.965,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	9.142,8	8.965,6	0,0	0,0
Previdenciárias	9.142,8	8.965,6	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	16.578,4	16.578,4	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	14,4	28,5	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.398,7	19.600,2	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	294.838,3	335.878,4	0,0	0,0
Passivo Atuarial	294.838,3	335.878,4	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	347.945,2	369.803,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2,9	-13,7	0,0	0,0
Investimento do RPPS	348.034,7	369.817,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	92,4	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	92,6	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-53.106,9	-33.924,9	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:04h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	506.267,0	516.702,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:04h

Anexo 3 do RGF

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Controle Interno

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	516.702,52	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inclso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	82.672,40	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	36.169,18	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	516.702,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	238.918,2	46,24 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	279.019,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	265.068,4	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-68.594,8	-13,28 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	620.043,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	82.672,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	36.169,2	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	546.493,1	546.493,1	93.686,8	17,1	198.748,9	36,4	347.744,2
RECEITAS CORRENTES	535.957,9	535.957,9	92.487,2	17,3	197.300,6	36,8	338.657,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	112.030,0	112.030,0	24.360,9	21,7	39.472,6	35,2	72.557,4
Impostos	103.992,0	103.992,0	20.625,2	19,8	34.898,6	33,6	69.093,4
Taxas	8.038,0	8.038,0	3.735,7	46,5	4.574,0	56,9	3.464,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.254,2	25.254,2	4.027,7	15,9	7.646,6	30,3	17.607,6
Contribuições Sociais	12.997,8	12.997,8	1.836,3	14,1	3.644,2	28,0	9.353,6
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECC)	12.256,5	12.256,5	2.191,4	17,9	4.002,3	32,7	8.254,2
RECEITA PATRIMONIAL	60.856,0	60.856,0	7.703,1	12,7	20.640,6	33,9	40.215,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	60.856,0	60.856,0	7.703,1	12,7	20.640,6	33,9	40.215,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	300,0	300,0	31,3	10,4	59,1	19,7	240,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.719,8	327.719,8	53.467,6	16,3	116.568,3	35,6	211.151,5
Transferências Intergovernamentais	327.224,5	327.224,5	53.467,6	16,3	116.568,3	35,6	210.656,2
Transferências de Instituições Privadas	450,0	450,0	0,0	0,0	0,0	0,0	450,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	45,3	45,3	0,0	0,0	0,0	0,0	45,3
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.797,9	9.797,9	2.896,6	29,6	12.913,4	131,8	-3.115,5
Multas e Juros de Mora	2.476,4	2.476,4	773,5	31,2	1.408,4	56,9	1.068,0
Indenizações e Restituições	227,5	227,5	664,0	291,9	1.384,5	608,6	-1.157,0
Receita da Dívida Ativa	6.610,0	6.610,0	1.390,0	21,0	2.507,5	37,9	4.102,5
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	484,1	484,1	69,2	14,3	7.613,0	1.572,6	-7.128,9
RECEITAS DE CAPITAL	10.535,2	10.535,2	1.199,6	11,4	1.448,3	13,7	9.086,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Alienação de Bens Móveis	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.235,2	10.235,2	1.199,6	11,7	1.448,3	14,2	8.786,9
Transferências Intergovernamentais	1.650,0	1.650,0	1.199,6	72,7	1.398,4	84,8	251,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	8.585,2	8.585,2	0,0	0,0	49,9	0,6	8.535,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.278,0	15.278,0	2.679,5	17,5	5.331,5	34,9	9.946,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	561.771,1	561.771,1	96.366,3	17,2	204.080,4	36,3	357.690,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	561.771,1	561.771,1	96.366,3	17,2	204.080,4	36,3	357.690,7
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	561.771,1	561.771,1	96.366,3	17,2	204.080,4	36,3	357.690,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					335,8		
Superavit Financeiro					335,8		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.278,0	15.278,0	2.679,5	17,5	5.331,5	34,9	9.946,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.276,0	15.276,0	2.679,1	17,5	5.331,1	34,9	9.944,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2,0	2,0	0,4	20,0	0,4	20,0	1,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	15.278,0	15.278,0	2.679,5	17,5	5.331,5	34,9	9.946,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2017 (f)		No Bimestre	Até 04/2017 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	541.489,5	542.457,4	50.343,6	127.742,2	414.715,2	54.142,1	94.644,0	447.813,4	93.094,4
DESPESAS CORRENTES	456.296,1	457.165,5	47.753,9	122.094,0	335.071,5	51.651,9	89.096,7	368.068,8	87.547,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.346,2	269.201,9	33.726,2	69.714,1	199.487,8	35.037,3	64.124,7	205.077,2	63.132,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540,0	536,7	59,6	148,9	387,8	59,6	148,9	387,8	148,9
OUTRAS CORRENTES	186.409,9	187.426,9	13.968,1	52.231,0	135.195,9	16.555,0	24.823,1	162.603,8	24.265,8
DESPESAS DE CAPITAL	27.542,5	28.304,1	2.589,7	5.648,2	22.655,9	2.490,2	5.547,3	22.756,8	5.547,3
INVESTIMENTOS	27.537,5	28.299,1	2.589,7	5.648,2	22.650,9	2.490,2	5.547,3	22.751,8	5.547,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	5,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.573,1	4.910,0	0,0	0,0	4.910,0	0,0	0,0	4.910,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	52.077,8	52.077,8	0,0	0,0	52.077,8	0,0	0,0	52.077,8	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.812,0	17.135,7	2.613,5	5.243,9	11.891,8	2.613,5	5.243,9	11.891,8	4.033,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	558.301,5	559.593,1	52.957,1	132.986,1	426.607,0	56.755,6	99.887,9	459.705,2	97.128,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	826,6	669,3	37,4	112,3	557,0	37,4	112,3	557,0	112,3
Amortização da Dívida Interna	826,6	669,3	37,4	112,3	557,0	37,4	112,3	557,0	112,3
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	826,6	669,3	37,4	112,3	557,0	37,4	112,3	557,0	112,3
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X)	559.128,1	560.262,4	52.994,5	133.098,4	427.164,0	56.793,0	100.000,2	460.262,2	97.240,3
SUPERÁVIT (XIII)				70.982,0				104.080,2	106.840,1
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)				204.080,4				204.080,4	204.080,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2017 (f)		No Bimestre	Até 04/2017 (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.812,0	16.978,4	2.580,1	5.179,0	11.799,4	2.580,1	5.179,0	11.799,4	3.968,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.802,0	16.932,0	2.568,1	5.160,4	11.771,6	2.568,1	5.160,4	11.771,6	3.950,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	46,4	12,0	18,6	27,8	12,0	18,6	27,8	18,6
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	157,3	33,4	64,9	92,4	33,4	64,9	92,4	64,9
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	157,3	33,4	64,9	92,4	33,4	64,9	92,4	64,9
TOTAL	16.812,0	17.135,7	2.613,5	5.243,9	11.891,8	2.613,5	5.243,9	11.891,8	4.033,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 8,6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	542.316,0	543.126,6	50.381,1	127.854,4	96,1	415.272,2	54.179,6	94.756,2	94,8	448.370,4
Legislativa	16.324,8	16.324,8	995,9	11.469,2	8,6	4.855,6	2.516,5	4.814,4	4,8	11.510,4
Ação Legislativa	16.324,8	16.324,8	995,9	11.469,2	8,6	4.855,6	2.516,5	4.814,4	4,8	11.510,4
Administração	78.818,0	78.174,4	9.018,7	16.914,1	12,7	62.269,4	8.787,2	16.088,0	16,1	63.085,4
Representação Judicial e Extrajudicial	5.114,5	5.114,5	738,0	1.308,4	1,0	3.806,1	738,0	1.308,4	1,3	3.806,1
Planejamento e Orçamento	3.022,0	3.022,0	337,4	569,2	0,4	2.452,8	337,4	569,2	0,6	2.452,8
Administração Geral	60.119,7	60.926,7	7.094,1	13.306,2	10,0	47.620,6	7.011,8	12.993,8	13,0	47.932,9
Administração Financeira	5.743,2	5.592,7	829,2	1.629,3	1,2	3.963,3	700,1	1.136,6	1,1	4.456,1
Administração de Receitas	45,5	45,5	0,0	0,0	0,0	45,5	0,0	0,0	0,0	45,5
Comunicação Social	4.473,0	4.473,0	20,0	100,9	0,1	4.372,1	0,0	80,9	0,1	4.392,1
Segurança Pública	14.303,6	14.307,7	1.955,1	3.665,2	2,8	10.642,5	1.839,3	3.549,3	3,5	10.758,4
Policamento	14.278,6	14.282,7	1.955,1	3.665,2	2,8	10.617,5	1.839,3	3.549,3	3,5	10.733,4
Defesa Civil	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Assistência Social	16.988,9	16.988,9	1.147,4	1.966,8	1,5	14.992,3	919,8	1.831,6	1,5	15.427,3
Assistência ao Idoso	1.873,6	1.885,2	120,2	120,2	0,1	1.765,0	60,1	60,1	0,1	1.825,1
Assistência ao Portador de Deficiência	902,5	907,6	0,0	0,0	0,0	907,6	0,0	0,0	0,0	907,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.255,4	2.540,4	169,7	487,8	0,4	2.052,6	121,4	245,3	0,2	2.295,1
Assistência Comunitária	11.927,4	11.625,8	857,5	1.358,7	1,0	10.267,1	738,3	1.226,3	1,2	10.399,5
Previdência Social	23.050,0	23.050,0	2.790,6	5.656,8	4,2	17.393,4	2.903,3	4.974,3	5,0	18.074,7
Administração Geral	4.540,0	4.540,0	345,2	1.461,9	1,1	3.078,1	467,8	780,6	0,8	3.759,4
Previdência do Regime Estatutário	18.510,0	18.510,0	2.435,5	4.194,7	3,2	14.315,3	2.435,5	4.194,7	4,2	14.315,3
Saúde	108.057,1	108.057,1	13.165,6	31.834,0	23,3	77.023,1	12.798,3	23.844,9	23,8	84.413,2
Administração Geral	10.266,0	10.266,0	1.650,9	2.921,7	2,2	7.344,3	1.637,1	2.792,9	2,8	7.473,2
Formação de Recursos Humanos	65,5	65,5	0,0	0,0	0,0	65,5	0,0	0,0	0,0	65,5
Atenção Básica	25.231,3	24.851,3	2.904,8	5.828,4	4,4	19.022,9	2.277,3	4.383,6	4,4	20.467,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.402,1	63.782,1	7.616,9	19.893,8	14,9	43.888,4	7.852,1	14.865,3	14,7	49.096,8
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,0	1.000,0	0,0	562,0	0,4	438,0	67,0	67,0	0,1	933,0
Vigilância Sanitária	92,2	92,2	0,0	0,0	0,0	92,2	0,0	0,0	0,0	92,2
Vigilância Epidemiológica	8.000,1	8.000,1	992,9	1.828,3	1,4	6.171,8	954,8	1.715,2	1,7	6.284,9
Educação	148.230,7	148.232,4	16.441,0	32.992,0	24,8	115.306,6	12.981,2	21.506,8	21,5	126.791,7
Administração Geral	2.335,9	2.459,1	137,9	433,8	0,3	2.025,3	46,5	46,5	0,0	2.412,6
Ensino Fundamental	94.231,0	94.283,3	11.154,6	22.936,3	17,2	71.347,0	8.842,3	15.097,3	15,1	79.185,9
Ensino Médio	1.897,4	1.897,4	196,9	404,7	0,3	1.492,7	117,4	214,5	0,2	1.683,0
Ensino Superior	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Educação Infantil	43.208,5	43.218,5	4.256,6	8.271,1	6,2	34.947,3	3.290,9	5.291,9	5,3	37.926,6
Educação de Jovens e Adultos	331,9	331,9	42,5	95,3	0,1	236,6	0,0	0,0	0,0	331,9
Educação Especial	6.225,1	6.101,5	652,5	850,8	0,6	5.250,7	654,1	850,8	0,9	5.250,7

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 0,0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2017 (d)	% (d/total d)	
Direitos da Cidadania	261,2	261,2	4,7	4,7	0,0	256,5	0,0	0,0	0,0	261,2
Planejamento e Orçamento	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Administração Geral	247,2	247,2	0,0	0,0	0,0	247,2	0,0	0,0	0,0	247,2
Assistência Comunitária	12,0	12,0	4,7	4,7	0,0	7,3	0,0	0,0	0,0	12,0
Urbanismo	23.374,1	23.405,4	1.150,0	10.084,0	7,6	13.321,5	5.114,5	6.903,7	6,9	16.501,8
Ordenamento Territorial	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Defesa Civil	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	65,0	64,3	0,0	0,0	0,0	64,3	0,0	0,0	0,0	64,3
Serviços Urbanos	23.294,1	23.336,1	1.150,0	10.084,0	7,6	13.252,1	5.114,5	6.903,7	6,9	16.432,4
Habitação	1.175,0	1.175,0	0,0	0,0	0,0	1.175,0	0,0	0,0	0,0	1.175,0
Habitação Urbana	1.175,0	1.175,0	0,0	0,0	0,0	1.175,0	0,0	0,0	0,0	1.175,0
Saneamento	16.688,7	16.121,1	2.489,7	5.644,4	4,2	10.476,8	2.577,8	5.632,3	5,6	10.488,9
Saneamento Básico Urbano	16.688,7	16.121,1	2.489,7	5.644,4	4,2	10.476,8	2.577,8	5.632,3	5,6	10.488,9
Gestão Ambiental	21.103,5	22.309,5	419,6	6.742,9	5,1	15.656,6	2.984,0	4.500,7	4,5	17.898,8
Preservação e Conservação Ambiental	20.927,5	21.990,1	419,6	6.742,9	5,1	15.247,2	2.984,0	4.500,7	4,5	17.489,4
Recuperação de Áreas Degradadas	150,0	383,4	0,0	0,0	0,0	383,4	0,0	0,0	0,0	383,4
Recursos Hídricos	26,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	26,0
Ciência e Tecnologia	2.689,0	2.684,2	6,7	87,1	0,1	2.597,1	6,7	87,1	0,1	2.597,1
Administração Geral	2.391,0	2.391,0	6,7	87,1	0,1	2.303,9	6,7	87,1	0,1	2.303,9
Tecnologia da Informação	90,0	90,0	0,0	0,0	0,0	90,0	0,0	0,0	0,0	90,0
Formação de Recursos Humanos	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	207,0	202,2	0,0	0,0	0,0	202,2	0,0	0,0	0,0	202,2
Agricultura	148,0	289,9	21,4	35,4	0,0	284,5	6,4	6,4	0,0	293,8
Promoção da Produção Vegetal	4,0	170,9	0,0	0,0	0,0	170,9	0,0	0,0	0,0	170,9
Promoção da Produção Animal	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0
Defesa Sanitária Animal	77,0	61,0	21,4	35,4	0,0	25,6	6,4	6,4	0,0	54,6
Extensão Rural	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Indústria	246,0	246,0	0,0	0,0	0,0	246,0	0,0	0,0	0,0	246,0
Promoção Industrial	246,0	246,0	0,0	0,0	0,0	246,0	0,0	0,0	0,0	246,0
Comércio e Serviços	3.336,0	3.336,0	339,2	589,7	0,4	2.746,3	339,2	583,1	0,6	2.782,9
Administração Geral	1.977,0	1.977,0	272,4	486,3	0,4	1.490,7	272,4	486,3	0,5	1.490,7
Turismo	1.359,0	1.359,0	66,8	103,4	0,1	1.255,6	66,8	66,8	0,1	1.292,2
Transporte	2.571,6	2.571,6	320,3	582,2	0,4	1.989,5	320,3	582,2	0,6	1.989,5
Transporte Rodoviário	2.571,6	2.571,6	320,3	582,2	0,4	1.989,5	320,3	582,2	0,6	1.989,5
Desporto e Lazer	4.974,8	4.820,3	0,0	97,1	0,1	4.723,2	0,0	97,1	0,1	4.723,2
Administração Geral	3.670,0	3.520,0	0,0	97,1	0,1	3.422,9	0,0	97,1	0,1	3.422,9
Desporto de Rendimento	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Desporto Comunitário	1.264,8	1.260,3	0,0	0,0	0,0	1.260,3	0,0	0,0	0,0	1.260,3

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo II do RREO

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS 0,2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2017 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	2.652,9	2.652,9	125,2	289,2	0,2	2.363,7	125,2	289,2	0,3	2.363,7
Outros Encars Especiais	2.652,9	2.652,9	125,2	289,2	0,2	2.363,7	125,2	289,2	0,3	2.363,7
Reserva de Contingência	57.660,9	56.987,8	0,0	0,0	0,0	56.987,8	0,0	0,0	0,0	56.987,8
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	52.077,8	52.077,8	0,0	0,0	0,0	52.077,8	0,0	0,0	0,0	52.077,8
Reserva de Contingência	5.573,1	4.910,1	0,0	0,0	0,0	4.910,1	0,0	0,0	0,0	4.910,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.812,0	17.135,6	2.613,5	5.243,9	3,9	11.891,7	2.613,5	5.243,9	5,2	11.891,7
TOTAL (III) = (I + II)	559.128,0	560.262,2	52.994,6	133.098,3	100,00	427.164,0	56.793,1	100.000,1	100,00	460.262,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.812,0	17.135,6	2.613,5	5.243,9	3,9	11.891,7	2.613,5	5.243,9	5,2	11.891,7
Legislativa	500,0	500,0	84,1	149,9	0,1	350,2	84,1	149,9	0,1	350,2
Ação Legislativa	500,0	500,0	84,1	149,9	0,1	350,2	84,1	149,9	0,1	350,2
Administração	5.255,0	5.448,6	811,0	1.640,7	1,2	3.807,9	811,0	1.640,7	1,6	3.807,9
Administração Geral	5.255,0	5.255,0	765,6	1.557,2	1,2	3.697,8	765,6	1.557,2	1,6	3.697,8
Administração Financeira	0,0	193,6	45,4	83,5	0,1	110,1	45,4	83,5	0,1	110,1
Assistência Social	313,0	313,0	47,3	94,8	0,1	218,2	47,3	94,8	0,1	218,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	85,0	85,0	11,7	22,8	0,0	62,2	11,7	22,8	0,0	62,2
Assistência Comunitária	228,0	228,0	35,6	72,1	0,1	156,0	35,6	72,1	0,1	156,0
Previdência Social	150,0	150,0	11,8	17,4	0,0	132,6	11,8	17,4	0,0	132,6
Administração Geral	150,0	150,0	11,8	17,4	0,0	132,6	11,8	17,4	0,0	132,6
Saúde	4.400,0	4.400,0	721,3	1.453,9	1,1	2.946,1	721,3	1.453,9	1,5	2.946,1
Administração Geral	4.400,0	4.400,0	721,3	1.453,9	1,1	2.946,1	721,3	1.453,9	1,5	2.946,1
Educação	6.194,0	6.324,0	938,0	1.887,2	1,4	4.436,8	938,0	1.887,2	1,9	4.436,8
Ensino Fundamental	4.922,0	4.922,0	722,4	1.476,0	1,1	3.446,0	722,4	1.476,0	1,5	3.446,0
Ensino Médio	81,0	81,0	12,4	23,7	0,0	57,4	12,4	23,7	0,0	57,4
Educação Infantil	1.154,0	1.154,0	183,1	345,7	0,3	808,3	183,1	345,7	0,3	808,3
Educação Especial	37,0	167,0	20,1	41,8	0,0	125,2	20,1	41,8	0,0	125,2

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art. 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.080,5	41.189,2	44.438,2	42.431,7	38.749,9	39.968,1	49.275,7	47.229,7	45.875,9	64.466,7	53.573,1	43.557,2	554.835,9	564.486,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.643,8	9.661,6	9.361,3	9.573,0	8.788,3	8.975,3	8.110,6	9.354,9	6.769,7	8.342,0	14.591,1	9.769,8	112.941,4	112.030,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	834,3	1.334,6	1.187,6	1.206,3	1.148,4	1.126,2	290,2	299,0	280,2	969,3	5.416,6	2.460,8	16.553,5	15.476,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.727,0	5.562,8	5.431,5	5.694,3	5.357,4	5.561,1	5.247,3	5.247,5	5.254,6	5.206,7	5.105,3	4.430,6	63.826,1	65.707,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	921,9	833,3	970,8	807,2	664,8	726,4	1.296,7	837,7	601,7	822,3	795,2	661,1	9.939,1	7.875,4
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.727,4	1.205,7	1.215,3	1.333,3	1.166,5	1.145,2	1.033,7	2.610,9	385,2	753,4	851,4	904,3	14.332,3	14.932,2
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art. 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	433,2	725,2	556,1	531,9	451,2	416,4	242,7	359,8	248,0	590,3	2.422,6	1.313,0	8.290,4	8.038,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.838,2	1.590,7	1.794,3	1.759,9	923,1	1.805,5	2.613,9	2.693,4	1.779,5	1.839,3	1.991,7	2.036,0	22.665,5	25.254,2
RECEITA PATRIMONIAL	2.839,2	5.154,6	5.764,0	4.085,6	4.668,0	3.711,0	1.312,2	4.467,1	5.557,7	7.379,8	5.108,1	2.595,1	52.642,4	60.856,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5,2	57,9	17,5	25,7	14,1	12,2	11,8	10,7	0,0	27,7	31,3	0,0	214,1	300,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.684,9	24.037,8	25.181,4	26.106,1	23.254,2	24.050,8	30.160,2	32.285,2	30.971,2	37.658,9	30.338,3	27.772,3	337.501,3	356.248,1
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.753,1	3.100,6	3.438,2	2.787,8	2.267,1	2.752,0	5.021,0	7.849,0	3.351,2	4.296,2	2.691,8	3.243,2	44.551,2	35.837,6
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,5	22,5	22,5	22,5	270,8	295,6
Cota-Parte do ITR	0,2	0,0	0,0	0,0	0,5	85,3	12,1	14,0	12,2	0,0	0,0	0,1	124,4	29,4
Cota-Parte do ICMS (100%)	6.200,9	5.952,2	5.828,8	5.808,7	5.736,3	6.086,9	6.089,9	6.763,1	6.948,8	6.108,1	6.281,6	6.614,3	74.398,6	88.867,2
Cota-Parte do IPVA	768,1	663,4	497,7	357,5	316,7	269,0	302,7	280,9	3.396,7	3.258,2	2.604,9	1.483,1	14.178,9	15.812,4
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	166,6	77,1	156,8	136,1	149,0	136,4	173,1	187,8	107,9	122,0	121,6	129,4	1.663,8	1.800,0
Transferências do FUNDEB	6.158,6	5.153,9	4.953,3	5.359,3	4.750,2	4.830,9	6.093,5	6.102,4	7.180,9	5.847,8	6.426,1	5.436,4	68.293,3	78.317,9
Outras Transferências Correntes	8.614,8	9.068,0	10.284,0	11.634,1	10.011,8	9.867,7	12.466,3	11.085,4	9.951,0	18.004,1	12.189,8	10.843,3	134.020,3	135.288,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.069,2	686,6	2.319,7	881,4	1.102,2	1.413,3	7.067,0	-1.581,6	797,8	9.219,0	1.512,6	1.384,0	28.871,2	9.797,9
DEDUÇÕES (II)	3.094,7	2.627,5	2.676,9	2.743,4	2.617,1	2.814,0	3.262,6	4.494,2	3.638,2	3.690,5	3.254,2	3.219,8	38.133,1	41.438,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	912,5	664,4	926,1	920,9	918,7	943,5	942,6	1.830,4	870,4	929,2	909,7	921,3	11.689,7	12.910,0
Servidor	912,5	664,4	926,1	920,9	918,7	943,5	942,6	1.830,4	870,4	929,2	909,7	921,3	11.689,7	12.910,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.182,2	1.963,1	1.750,8	1.822,5	1.698,4	1.870,5	2.320,0	2.663,8	2.767,8	2.761,3	2.344,5	2.298,5	26.443,4	28.528,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	40.985,8	38.561,7	41.761,3	39.688,3	36.132,8	37.154,1	46.013,1	42.735,5	42.237,7	60.776,2	50.318,9	40.337,4	516.702,8	523.047,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 516.702.518,51

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo 3 do RREO

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.099,8	60.099,8	21.408,1	23.530,8
RECEITAS CORRENTES	60.099,8	60.099,8	21.408,1	23.530,8
Receita de Contribuições do Segurados	12.910,0	12.910,0	3.630,5	3.321,7
Pessoal Civil	12.910,0	12.910,0	3.630,5	3.321,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	12.877,0	12.877,0	3.625,6	3.314,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	30,0	30,0	4,3	6,7
Contribuição de Pensionista Civil	3,0	3,0	0,6	0,4
Outras Receitas de Contribuições	87,8	87,8	13,9	25,5
Receita Patrimonial	47.100,0	47.100,0	17.763,6	20.180,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	47.100,0	47.100,0	17.763,6	20.180,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	0,1	3,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2,0	2,0	0,1	3,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.278,0	15.278,0	5.331,5	4.858,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	75.377,8	75.377,8	26.739,6	28.389,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2017	2º Bim/2016	2º Bim/2017	2º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.345,0	23.395,0	5.716,5	3.827,2	5.035,3	3.289,5
ADMINISTRAÇÃO	5.150,0	5.650,0	1.505,4	1.368,2	824,2	830,5
Despesas Correntes	4.850,0	5.350,0	1.495,4	1.345,3	824,2	807,6
Despesas de Capital	300,0	300,0	10,0	22,9	0,0	22,9
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.195,0	17.745,0	4.211,1	2.459,0	4.211,1	2.459,0
Pessoal Civil	18.195,0	17.745,0	4.211,1	2.459,0	4.211,1	2.459,0
Aposentadorias	9.000,0	9.000,0	2.344,8	1.803,2	2.344,8	1.803,2
Pensões	3.000,0	3.000,0	876,6	597,7	876,6	597,7
Outros Benefícios Previdenciários	6.195,0	5.745,0	989,7	58,1	989,7	58,1
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	150,0	150,0	17,4	22,5	17,4	22,5
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	23.495,0	23.545,0	5.733,9	3.849,7	5.052,7	3.312,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	51.882,8	51.832,8	--	--	21.686,9	25.077,4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	52.077,8

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-13,7	2,9
Investimentos	369.817,0	348.034,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	369.803,3	348.037,6

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:03h

Anexo 4 do RREO

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.278,0	15.278,0	5.331,6	4.858,6		
Receita de Contribuições	15.276,0	15.276,0	5.331,2	4.858,6		
Patronal	15.276,0	15.276,0	5.273,9	4.825,1		
Pessoal Civil	15.276,0	15.276,0	5.273,9	4.825,1		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	15.276,0	15.276,0	5.273,9	4.825,1		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	57,3	33,5		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	0,4	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,1	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	15.278,0	15.278,0	5.331,5	4.858,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2017	Até 2º Bim/2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	150,0	150,0	17,4	22,5	17,4	22,5
Despesas Correntes	150,0	150,0	17,4	22,5	17,4	22,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XII)=(XII)	150,0	150,0	17,4	22,5	17,4	22,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.721,2	25.614,8	25.544,0
DEDUÇÕES (II)	29.270,7	82.583,2	110.717,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.316,2	102.889,0	128.808,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	24.045,5	20.305,8	18.090,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.549,5	-56.968,4	-85.173,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	25.721,2	25.614,8	25.544,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-29.270,7	-82.583,2	-110.717,2
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Valor
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Abr/2017 (c - a)	
VALOR	-28.134,0	-81.446,5	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-4.443,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 28/Fev/2017	Em 30/Abr/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	294.838,3	335.878,4	335.878,4
Passivo Atuarial	294.838,3	335.878,4	335.878,4
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	347.945,2	362.081,1	369.803,3
Ativo Disponível	2,9	-1,5	-13,7
Investimentos do RPPS	348.034,7	362.082,6	369.817,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	92,4	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-53.106,9	-26.202,7	-33.924,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-53.106,9	-26.202,7	-33.924,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	498.479,8	183.631,2	169.289,6
Receitas Tributárias	112.030,0	39.472,6	46.238,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	15.476,6	9.126,9	9.897,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	65.707,7	19.997,2	24.768,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.875,4	2.880,2	3.212,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	14.932,2	2.894,3	3.549,9
Outras Receitas Tributárias	8.038,1	4.574,0	4.809,3
Receita de Contribuição	40.530,2	12.977,8	11.274,9
Receita Previdenciária	28.273,8	8.975,4	8.205,7
Outras Receitas de Contribuições	12.256,4	4.002,4	3.069,2
Receita Patrimonial Líquida	8.100,0	1.639,6	1.794,1
Receita Patrimonial	60.856,0	20.640,6	23.919,4
(-)-Aplicações Financeiras	52.756,0	19.001,0	22.125,3
Transferências Correntes ¹	327.719,7	116.568,3	106.687,9
Cota Parte FPM (80%)	28.670,1	10.866,0	9.781,9
Cota Parte ICMS (80%)	71.093,8	20.762,2	22.082,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	236,5	72,1	72,4
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	227.719,3	84.868,0	74.750,8
Demais Receitas Correntes	10.099,9	12.972,9	3.294,7
Dívida Ativa	6.610,0	2.507,5	2.046,5
Diversas Receitas Correntes	3.489,9	10.465,4	1.248,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.535,2	1.448,4	724,4
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	300,0	0,0	118,8
Transferências de Capital	10.235,2	1.448,4	605,6
Convênios	8.585,2	49,9	605,6
Outras Transferências de Capital	1.650,0	1.398,5	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	10.235,2	1.448,4	605,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	508.715,0	185.079,6	169.895,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	474.143,7	127.273,0	173.104,2	94.275,6	112.581,8
Pessoal e Encargos Sociais	286.133,9	74.874,5	81.851,4	69.285,1	81.830,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	573,1	167,5	272,0	167,5	118,7
Outras Despesas Correntes	187.436,9	52.231,0	90.980,7	24.823,1	30.632,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	473.570,6	127.105,5	172.832,2	94.108,1	112.463,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.130,7	5.825,3	9.136,7	5.724,4	5.117,4
Investimentos	28.299,1	5.648,2	8.506,1	5.547,3	4.904,8
Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	826,6	177,2	630,6	177,2	212,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	28.304,1	5.648,1	8.506,1	5.547,2	4.904,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.910,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	52.077,8	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	558.862,5	132.753,6	181.338,3	99.655,3	117.367,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-50.147,5	52.326,0	-11.443,1	85.424,3	52.527,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		335,8	14.927,7		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	44.947,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ EXECUTIVO)										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	1.783,8	17.396,9	0,0	4.162,0	15.018,7	3.681,5	11.077,2	1.044,7	2.071,4	11.642,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	92,4	0,0	92,4	0,0	0,0	165,6	0,0	61,8	103,8
FUNDACAO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	2,3	0,0	0,0	0,0	2,3	-7,3	193,0	0,0	0,0	185,7
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	600,0	2.636,7	0,0	456,1	2.780,6	1.612,5	2.377,3	225,4	376,0	3.388,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	-12,9	368,0	0,0	66,1	289,0	0,0	472,2	56,8	19,2	396,2
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,8	0,0	0,0	0,0	52,8
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,9	4,9	0,0	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,5	0,0	0,0	101,5
TOTAL (I)	2.373,2	20.494,0	0,0	4.776,6	18.090,6	5.339,5	14.391,7	1.331,8	2.528,4	15.871,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	896,2	0,0	896,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	374,3	0,0	374,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	1.270,5	0,0	1.270,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.373,2	21.764,5	0,0	6.047,1	18.090,6	5.339,5	14.391,7	1.331,8	2.528,4	15.871,0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.642,5	111.642,5	38.225,0	34,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.365,3	20.365,3	11.591,0	56,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.476,6	15.476,6	9.126,9	58,97
Dívida Ativa do IPTU	398,8	398,8	19,8	4,96
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.996,6	3.996,6	1.732,3	43,34
(-) Deduções da Receita do IPTU	493,3	493,3	712,0	144,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.875,4	7.875,4	2.880,2	36,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	7.875,4	7.875,4	2.880,2	36,57
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.469,6	68.469,6	20.859,5	30,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	65.707,7	65.707,7	19.997,2	30,43
Dívida Ativa do ISS	552,9	552,9	144,8	26,19
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.864,3	1.864,3	450,8	24,18
(-) Deduções da Receita do ISS	344,6	344,6	266,7	77,39
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.932,2	14.932,2	2.894,3	19,38
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	14.932,2	14.932,2	2.894,3	19,38
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.642,3	142.642,3	50.861,7	35,66
2.1-Cota-Parte FPM	35.837,6	35.837,6	13.582,5	37,90
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	35.837,6	35.837,6	13.582,5	37,90
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	88.867,2	88.867,2	25.952,8	29,20
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	295,6	295,6	90,1	30,48
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,0	1.800,0	480,9	26,72
2.5-Cota-Parte ITR	29,4	29,4	12,4	42,12
2.6-Cota-Parte IPVA	15.812,4	15.812,4	10.743,0	67,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	254.284,8	254.284,8	89.086,7	35,03

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.009,6	18.009,6	5.493,5	30,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	15.807,4	15.807,4	4.496,8	28,45
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.618,3	1.618,3	363,4	22,46
5.4-Transferências Diretas - PNATE	59,3	59,3	6,9	11,63
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	524,5	524,5	626,4	119,42
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.007,9	7.007,9	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	7.007,9	7.007,9	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45,3	45,3	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.062,8	25.062,8	5.493,5	21,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	28.528,5	28.528,5	10.172,4	35,66
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.167,5	7.167,5	2.716,5	37,90
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.773,4	17.773,4	5.190,6	29,20
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	59,1	59,1	18,0	30,44
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,0	360,0	96,2	26,72
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	5,9	5,9	2,5	42,44
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.162,5	3.162,5	2.148,6	67,94
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	80.667,4	80.667,4	25.146,4	31,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	78.317,9	78.317,9	24.891,3	31,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	2.349,5	2.349,5	255,1	10,86
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	49.789,4	49.789,4	14.718,9	29,56

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2017 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.192,4	53.192,4	13.037,0	24,51	13.035,7	24,51
13.1-Com Educação Infantil	11.090,0	11.090,0	2.762,2	24,91	2.760,9	24,90
13.2-Com Ensino Fundamental	42.102,4	42.102,4	10.274,8	24,40	10.274,8	24,40
14-OUTRAS DESPESAS	27.475,0	27.675,9	5.023,3	18,15	5.024,6	18,16
14.1-Com Educação Infantil	10.115,0	10.115,0	1.661,2	16,42	1.662,5	16,44
14.2-Com Ensino Fundamental	17.360,0	17.560,9	3.362,1	19,15	3.362,1	19,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	80.667,4	80.868,3	18.060,3	22,33	18.060,3	22,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200,90
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	200,90
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	200,90
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.859,40
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	51,84
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	19,18
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	28,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	200,90

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2017 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	63.571,2	63.571,2	22.271,7		35,03	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f=e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (g=f/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	30.039,8	30.039,8	6.266,2	20,86	5.546,3	18,46
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.205,0	21.205,0	4.423,4	20,86	4.423,4	20,86
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.834,8	8.834,8	1.842,8	20,86	1.122,9	12,71
24-ENSINO FUNDAMENTAL	85.861,1	85.975,6	18.981,8	22,08	16.363,6	19,03
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	59.462,4	59.663,3	13.636,9	22,86	13.636,9	22,86
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.398,7	26.312,3	5.344,9	20,31	2.726,7	10,36
25-ENSINO MÉDIO	884,0	884,0	228,8	25,88	228,8	25,88
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	6.269,9	6.356,3	945,4	14,87	892,6	14,04
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	123.054,8	123.255,7	26.422,2	21,44	23.031,3	18,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						14.718,90
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						255,10
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						200,90
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						123,40
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						15.298,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						6.611,60
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						7,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.281,6	16.281,6	6.628,1	40,71	249,2	1,53
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.088,3	15.079,3	1.828,8	12,13	107,4	0,71
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	31.369,9	31.360,9	8.456,9	26,97	356,6	1,14
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	154.424,7	154.616,6	34.879,1	22,56	23.387,9	15,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.936,30	123,40
46.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.936,30	123,40
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.257,80
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		24.891,30
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		17.977,40
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		17.353,10
49.2-RESTOS A PAGAR		624,30
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		255,10
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		8.426,80

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.971,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.726,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.122,90
Outras Despesas com Ensino	1.121,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	10.172,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	14.022,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	15,74
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	51,84

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	111.642,4	111.642,4	38.225,0	34,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.476,6	15.476,6	9.126,9	58,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.875,4	7.875,4	2.880,2	36,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.707,7	65.707,7	19.997,2	30,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.932,2	14.932,2	2.894,3	19,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	951,7	951,7	164,6	17,30
Dívida Ativa dos Impostos	5.860,9	5.860,9	2.183,1	37,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	837,9	837,9	978,7	116,80
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	142.642,2	142.642,2	50.861,7	35,66
Cota-Parte FPM	35.837,6	35.837,6	13.582,5	37,90
Cota-Parte ITR	29,4	29,4	12,4	42,18
Cota-Parte IPVA	15.812,4	15.812,4	10.743,0	67,94
Cota-Parte ICMS	88.867,2	88.867,2	25.952,8	29,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,0	1.800,0	480,9	26,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	295,6	295,6	90,1	30,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	295,6	295,6	90,1	30,48
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	254.284,6	254.284,6	89.086,7	35,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.441,1	15.441,1	6.201,3	40,16
Provenientes da União	14.164,8	14.164,8	5.793,5	40,90
Provenientes dos Estados	491,0	491,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	785,3	785,3	407,8	51,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.441,1	15.441,1	6.201,3	40,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	110.732,4	110.361,4	32.417,9	29,37	25.097,8	22,74
Pessoal e Encargos Sociais	79.878,5	80.118,5	21.446,6	26,77	21.446,6	26,77
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	30.853,9	30.242,9	10.971,3	36,28	3.651,2	12,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.724,7	2.095,7	70,2	3,35	0,0	0,00
Investimentos	1.724,7	2.095,7	70,2	3,35	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	112.457,1	112.457,1	32.488,1	28,89	25.097,8	22,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	36.802,1	36.802,1	11.584,9	35,66	4.194,7	16,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.451,1	15.451,1	3.318,9	10,22	1.290,5	5,14
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	21.351,0	21.351,0	8.266,0	25,44	2.904,2	11,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	36.802,1	36.802,1	11.584,9	35,66	4.194,7	16,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	75.655,0	75.655,0	20.903,2	64,34	20.903,1	83,29

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 23,46 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 7.540,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	5,0	0,00	-5,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
Total	0,0	5,0	0,00	-5,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	5,0	0,0	5,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (VIII)	5,0	0,0	5,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	25.231,3	24.851,3	5.828,4	17,94	4.383,6	17,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.402,1	63.782,1	19.893,8	61,23	14.685,3	58,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,0	1.000,0	562,0	1,73	67,0	0,27
Vigilância Sanitária	92,2	92,2	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,1	8.000,1	1.828,2	5,63	1.715,2	6,83
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.731,5	14.731,5	4.375,6	13,47	4.246,8	16,92
TOTAL	112.457,1	112.457,1	32.488,0	100,00	25.097,9	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $Vl(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868,8	-2.489,7	-5.544,4	124.324,4
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868,8	-2.489,7	-5.544,4	124.324,4
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	8,3	0,0	-8,3	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.860,5	-2.489,7	-5.536,1	124.324,4
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
001/2007	26.781,8	26.747,5	29.125,4	31.714,6	34.534,1	37.604,1	40.947,1	44.587,3	48.551,2	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	26.781,8	26.747,5	29.125,4	31.714,6	34.534,1	37.604,1	40.947,1	44.587,3	48.551,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	506.267,0	523.142,8	540.581,1	558.600,7	577.221,0	596.462,0	616.344,3	636.889,4	658.119,4	680.057,0	702.725,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	5,3	5,1	5,4	5,7	6,0	6,3	6,6	7,0	7,4	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:04h

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	561.771,1		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	561.771,1		
Receitas Realizadas		96.366,3	204.080,4		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	335,8		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	559.128,1		
Dotação Atualizada		0,0	560.262,4		
Despesas Empenhadas		52.994,5	133.098,4		
Despesas Liquidadas		56.793,0	100.000,2		
Superavit Orçamentário		0,0	104.080,2		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		52.994,6	133.098,3		
Despesas Liquidadas		56.793,1	100.000,1		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			516.702,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		10.457,6	26.739,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.953,7	5.052,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)		7.503,9	21.686,9		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-4.443,4	-81.446,5	1.833,0%	
Resultado Primário		44.947,4	85.424,3	190,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		24.137,7	0,0	6.047,1	18.090,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.391,7	1.331,8	2.528,4	15.871,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		38.529,4	1.331,8	8.575,5	33.961,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.611,6	25%	7,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		17.859,4	60%	51,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.903,2	15,0%	23,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		5,1%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/05/2017 11:04h

Anexo 14 do RREO

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017-FMS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do FMS – Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para fins de credenciamento e contratação de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que tenham interesse em prestar serviços Exames Laboratoriais em atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar com base na tabela do Sistema Único de Saúde.

Ficando aberto o prazo até o dia 16/06/2017 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos conforme edital junto a CPLP – Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania – Âncora – Rio das Ostras RJ – CEP 28899-440 – Maiores informações: por escrito, ou pelo nº (22) 2771 – 4034. O edital de Chamamento Público poderá ser obtido no site www.riodasostras.rj.gov.br.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 027/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia 1º de junho de 2017, o cidadão Renata Cabral Pereira dos Santos, CPF 105.172.497-07, no cargo de Diretor de Rocha Leão [CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 25 de maio de 2017.

MARA MOREIRA FRÔES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 028/2017

Designação de Função Gratificada.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 19 de maio de 2017, o cidadão Andrea de Rezende Nogueira, CPF 082.050.687-71, no cargo de Encarregado de Música [FGA2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 25 de maio de 2017.

MARA MOREIRA FRÔES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2017(*)

Designação de membros para Comissão de Reavaliação, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros da Comissão de Reavaliação, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais, os servidores abaixo indicados, da seguinte forma:

- I. Membros Efetivos:
 - a) Maria Helena Pacheco Capita, mat. 010 (Presidente)
 - b) Rosângela Miranda Domingues, mat. 039
 - c) Leonardo Moreira de Souza, mat. 079
- II. Membro Suplente:
 - a) Thais Delgado Hang, mat. 090

- b) Delzuita Novaes Neves da Cunha, mat. 031
- c) Arthur dos Santos Pereira, mat. 093

Art. 2º - Compete à Comissão de Reavaliação e Avaliação de Bens Patrimoniais:

- I. Depreciar e reavaliar os bens móveis;
- II. Avaliar o levantamento físico dos bens móveis, classificando os bens recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômico e ociosa, para posterior recolhimento aos depósitos de inservíveis do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;
- III. Atribuir o valor recuperável a cada item patrimonial se houver, conforme critérios preestabelecidos pela comissão;
- IV. Separar os bens móveis inservíveis em lotes, considerando características comuns entre os bens, conforme classificação no plano de contas do órgão;
- V. Organizar os lotes em ordem numérica, atribuindo-lhes valor;
- VI. Emitir relatório conclusivo detalhado, no qual constará o arrolamento dos bens, as ações, critérios, métodos utilizados nos procedimentos realizados e demais informações que julgarem necessárias;
- VII. Encaminhar o relatório constante no inciso VI à Diretoria Executiva do OstrasPrev, no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – As competências descritas nos incisos do artigo 2º serão desempenhadas da seguinte forma:

- I – Inciso I: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o titular indicado na alínea “b” do inciso I e seu suplente indicado na alínea “b” do inciso II;
- II – Incisos II e III: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o titular indicado na alínea “a” do inciso I e seu suplente indicado na alínea “a” do inciso II.
- III – Incisos IV e V: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o(s) titular(es) indicado(s) na(s) alínea(s) “a” e “c” do inciso I e seu(s) suplente(s) indicado(s) na(s) alínea(s) “a” e “c” do inciso II.
- IV – Inciso VI: por todos os membros;
- V – Inciso VII: pelo Presidente da comissão.

§ 2º - Constituída a Comissão e nomeada seus membros, ela se autorregera, segundo limites desta portaria e demais normas pertinentes.

§ 3º - Os integrantes da Comissão poderão requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º - A Comissão de Reavaliação e Avaliação de Bens Patrimoniais terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos em sua ficha funcional.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria Executiva do OstrasPrev.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

(*) *Republicada a publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 856 - 19 a 25 de Maio de 2017, páginas 24 e 25, em razão de incorreção no art. 2º, parágrafo 1º.*

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 856 de 19 a 25/05/2017, página 24 e 25)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - [...]

§ 1º – As competências descritas nos incisos do artigo 2º serão desempenhadas da seguinte forma:

- I – Inciso I: pelo membro Fabiano Ulrick Dib Ruas e seu suplente Aline Costa da Assunção França;
- II – Incisos II e III: pelo membro Maria Helena Pacheco Capita e seu suplente Leonardo Moreira de Souza;
- III – Incisos IV e V: pelos membros Maria Helena Pacheco Capita, Rosângela Miranda Domingues e seus respectivos suplentes Leonardo Moreira de Souza Delzuita Novaes N. da Cunha;
- IV – Inciso VI: por todos os membros;
- V – Inciso VII: pelo presidente da comissão.

LEIA-SE:

Art. 2º - [...]

§ 1º – As competências descritas nos incisos do artigo 2º serão desempenhadas da seguinte forma:

- I – Inciso I: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o titular indicado na alínea “b” do inciso I e seu suplente indicado na alínea “b” do inciso II;
- II – Incisos II e III: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o titular indicado na alínea “a” do inciso I e seu suplente indicado na alínea “a” do inciso II.
- III – Incisos IV e V: pelo(s) membro(s) indicado(s) no art. 1º, sendo o(s) titular(es) indicado(s) na(s) alínea(s) “a” e “c” do inciso I e seu(s) suplente(s) indicado(s) na(s) alínea(s) “a” e “c” do inciso II.
- IV – Inciso VI: por todos os membros;

V – Inciso VII: pelo Presidente da comissão.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 122/2017

EMISSION: 09/05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.400172PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e VALOR ECONÔMICO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de jornal para acompanhamento de índices econômicos, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 770,40

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

INDICAÇÃO Nº.064/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Dama da noite, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 13 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.070/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pavimentação, com drenagem pluvial, rede coletora de esgoto, meio-fio, na Travessa Irmã Dulce da Bahia – Bairro Village - RO.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida rua reclamam da falta de infraestrutura e por isso, reivindicam obras de melhoria, além de favorecer o aspecto urbanístico proporcionará melhores condições de vida e conforto aos usuários da mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.099/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a retomada das obras de pavimentação das ruas do bairro Liberdade.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois as ruas do bairro encontram-se cheias de buracos e lama, causando grandes transtornos aos seus moradores e aos que trafegam pelo bairro, situação que fica ainda pior nos períodos de chuva. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.123/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja

providenciada a retirada de entulhos e lixo na Rua São Paulo, próximo ao nº 10, no Bairro Jardim Miramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o acúmulo de lixo está dificultando o trânsito local. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 136/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, encaminhando a SECTRAN, a possibilidade de se estabelecer uma parada de ônibus, em frente a Câmara Municipal nos dois sentidos da Rodovia Amaral Peixoto. As paradas existentes distam mais de 1 (um) quilômetro uma da outra, ou seja, ou os passageiros descem na parada do Loteamento denominado Terra Firme, ou optam pelo próximo ponto, que fica no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação é de suma importância, pois tal fato ocasiona transtorno não apenas aos moradores, mas também aos motoristas e motociclistas, visto que, os condutores do transporte alternativo (vans), fazem a parada nos acostamentos, tornando tal atitude perigosa e incomoda, visto sua imprevisibilidade.

Quanto aos habitantes do Loteamento Verdes Mares, que entremeia os dois Loteamentos já citados, ficam a mercê das adversidades da situação, como estudante que chega à noite, mães com filhos no colo, donas de casa carregando bolsas de compras etc...

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 144/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria (COGA), volte a funcionar no antigo endereço, na Rua Maria Letícia.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois hoje o município se desloca para um local muito afastado da cidade, causando desconforto e falta de segurança, já que os pacientes na maioria das vezes passam as madrugadas à espera de atendimento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 172/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, instalação de quebra-molas na Rua Rio de Janeiro, no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois a instalação de quebra-molas na referida localidade em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos municípios daquela região. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 177/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a "recuperação do cercamento, da APA, com realização de aceiro (limpeza da cerca para evitar fogo) em toda área cercada".

JUSTIFICATIVA:

A obra de recuperação visa preservar as características do local, a APA – Área de Proteção Ambiental. Com o objetivo de proteger a região da APA dos riscos de incêndio durante o período de estiagem das chuvas, como medida de segurança.'

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 182/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a abertura e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o objetivo é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAs, ou unidades básicas de saúde, sejam encaminhados para as unidades hospitalares. As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. As UPAs inovam ao oferecer estrutura simplificada - com Raio X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Nas localidades que contam com as UPAs, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. Quando o paciente chega às unidades, os médicos prestam socorro, controlam o problema e detalham o diagnóstico. Eles analisam se é necessário encaminhar o paciente a um hospital ou mantê-lo em observação por 24h. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 191/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma do pronto socorro municipal e a transferência do atendimento para o hospital municipal.

JUSTIFICATIVA

A reforma do pronto socorro municipal tem caráter de urgência, pois com a falta de manutenção da gestão passada, esta unidade de saúde tornou-se inviável para um atendimento digno aos nossos municípios. Tendo em vista a demanda de situações emergenciais ocorridas naquela área, indico que o atendimento seja transferido para o hospital municipal, provisoriamente, até sua total reforma.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 198/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a revitalização da Praça Zélia Gattai, localizada na Avenida Euclides da Cunha, esquina com a Rua Luís Viana Filho, Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a revitalização da praça da Enseada das Gaivotas.

Importante lembrar que a Enseada das Gaivotas é um bairro que sofre, desde a sua implantação, com a falta de estrutura, tal como asfalto, saneamento, dentre outros. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 204/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reforma da escola municipal Padre José Dílson Dórea, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. A comunidade escolar, tanto por parte dos educadores, pais e alunos, vem solicitando a reforma, por isso, solicitamos que seja providenciada o mais breve possível. Esta unidade escolar encontra-se sem portão lateral, possibilitando a entrada de elementos sem qualquer identificação. A mesma encontra-se pichada, com as paredes sujas e algumas janelas com vidros quebrados. A reforma e ampliação irá contribuir para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, proporcionando aos mesmos, um ambiente confortável e aconchegante.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 205/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a adaptação de fraldários nas escolas de educação básica em creches e pré-escolas.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade de adaptar fraldários nas unidades escolares e creches para facilitar a higienização das crianças, troca e guarda de fraldas e demais materiais de higiene, assim como a praticidade para os profissionais cuidadores na realização do mesmo.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 020/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Srª:

Alice Ferreira de Souza
Em 23-05-2017

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda, ocorrida em 23 de maio de 2017, neste momento de profunda dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pedimos a Deus muito conforto para a família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

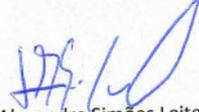
R\$ 1,00

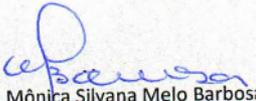
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.554.468,0	0,0	13.554.468,0
Pessoal Ativo	13.554.468,0	0,0	13.554.468,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	13.554.468,0	0,0	13.554.468,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			516.702.518,5
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,62 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			31.002.151,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			29.452.043,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			27.901.936,0


 Carlos Alberto Afonso Fernandes
 -Presidente-


 Robson Carlos de Oliveira Gomes
 -Vice Presidente-


 Rodrigo Jorge Barros
 1º Secretário


 Fábio Alexandre Simões Leite
 -2º Secretário-


 Mônica Silvana Melo Barbosa
 Diretora Tesouraria
 Matrícula 011


 Melvelito Farias Medeiros
 Contabilista Legislativo
 Matrícula 003


 Cosme Henriques Pinheiro Rocha
 Diretor Controle Interno
 Matrícula 2017.092

PROJETO NOVO OLHAR

Dia 30/05 - A partir das 8h

Colégio Profª América Abdalla
R. Carlos Vianna, s/nº - Nova Esperança

Exame Oftalmológico e Doação de Óculos gratuitos para pessoas acima de 40 anos



Documentos Necessários:

Identidade

CPF

Comprovante de Residência

Não serão atendidos:

- Pessoas sem camisa
- Pessoas que tenham ingerido bebidas alcoólicas
- Menores de 40 anos

REALIZAÇÃO:



APOIO:

